



### ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Com início à zero hora do dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e três e encerramento à zero hora do dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e três, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a Vigésima Sessão Ordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann com a participação da Excelentíssima Ministra Liana Chaib e da Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: Ag-AIRR - 100071-97.2021.5.02.0056 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Daniel Domingues Chiode, Agravado(s): AZIL COSTA LEITE JUNIOR, Advogado: Aline Cristina Bezerra Guimaraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20233-94.2020.5.04.0611 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Ricardo Rui Nogueira Benamor, Agravado(s): MARIA IVALINA DE FATIMA SANTANA, Advogado: Francisco Zimmermann de Almeida, Agravado(s): THAURUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME, Advogada: Ligia do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 11078-66.2020.5.15.0092 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogada: Paula Peixoto Cavalieri, Advogada: Aline Badures, Advogada: Juliana Pasquini Mastandrea, Advogada: Andréa Nunes de Pianni, Advogada: Aline Rodrigues, Advogada: Patrícia Belini de Queiroz Rebouças, Advogado: Victor Hugo Pazini Baltazar Herculano da Silva, Agravado(s): GABRIEL RENAN STETER VICENTE, Advogada: Cyntia Santos Ruiz Braga, Agravado(s): ESPERANÇA SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Amaury Gomes Baracho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100595-67.2019.5.01.0008 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Fernanda Taboada, Agravado(s): MARIA JOSE COSTA MARTINS CUNHA, Advogado: Henrique Lopes de Souza, Advogado: Raphael Inacio Medeiros, Advogado: Claudia de Carvalho Monassa, Advogado: Romulo da Conceicao Nogueira, Advogado: Christiane Damasco de Castro, Advogada: Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Advogado: Monica Alexandre Santos, Advogado: Marcio Lopes Cordero, Advogado: Rafael do Vale Cruz, Advogado: André Henrique Raphael de Oliveira, Advogado: Vivian Teixeira Monasterio Brito, Advogada: Laís Marcelle Pereira Prata, Advogado: Marcelo Luís Pacheco Coutinho, Advogado: Caio Gaudio Abreu, Advogado: Jose Carlos da Costa Ferreira, Advogada: Natalia Miranda de Macedo, Advogado: Marcus Varão Monteiro, Advogado: Manuela Martins de Sousa, Advogado: Fernanda de Oliveira Deiro Costa, Agravado(s): VIVA RIO, Advogado: Mariana Lima Moraes, Advogado: Daniel Martins Carvalho Labanca, Advogada: Pauline de Araújo Guimarães, Advogado: Caroline Filgueiras Dias da Silva, Advogado: Carla Luciene Lima da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 100172-57.2019.5.01.0057 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): REPSOL SINOPEC BRASIL S.A., Advogado: Nelson Osmar Monteiro Guimaraes, Advogado: Cristovao Tavares Macedo Soares Guimaraes, Agravado(s): FILIPE LYRIO RAFAEL BAPTISTA, Advogado: Dário Martins de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100213-33.2017.5.01.0012 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): AUTO SOCORRO FRATER LTDA - ME, Advogado: Diego Rafael Coelho Dantas, Agravado(s): VINICIUS BRIDI BARBOSA, Advogado: Paulo Cesar de Mattos Gonçalves Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: AIRR - 408-67.2022.5.09.0026 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Bruno Roberto Vosgerau, Agravado(s): AILTON RAMINA SCHMIDT E OUTROS, Advogado: Rosangela Zebtschek Guerino, Agravado(s): SD LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL EIRELI, Advogada: Joice Maria Bora, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100012-22.2018.5.01.0007 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Leila Emília Mendes Nogueira Rodrigues, Agravado(s): EISA - ESTALEIRO ILHA S.A. (Em Recuperação Judicial), Advogada: Shirlei de Jesus Assis da Silva, Advogado:



David Maciel de Mello Filho, Agravado(s): LOG-IN - LOGÍSTICA INTERMODAL S/A, Advogado: Rodrigo Machado Pessoa, Advogado: Kenaldy Teixeira Simoes, Advogado: Ricardo Alves da Cruz, Agravado(s): BRASIL SUPPLY S.A., Advogado: Cristovao Tavares Macedo Soares Guimaraes, Advogado: Marina Novellino Valverde, Agravado(s): LUIS ANTONIO DE COSTA SOARES, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 100463-02.2022.5.01.0203 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): GILSON OLIVEIRA DE SOUSA, Advogado: Débora Dias Soares, Agravado(s): MILLENIUM TRANSPORTE E SERVICOS ADMINISTRATIVO LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 59-69.2018.5.20.0003 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): ENGEPEPETRO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, Advogada: Márcia Cristina dos Santos Silva, Advogado: Michel Marim dos Santos Silva, Agravado(s): MILTON DO PRADO MELO NETO, Advogado: Vanessa Vasconcelos de Gois Aguiar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1759-22.2020.5.10.0801 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procuradora: Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogado: Marlos Moura Lobo Moreira, Agravado(s): SYNTHYA SUELLEN FERREIRA DE ARAUJO, Advogado: Leonardo Meneses Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 179600-55.2009.5.01.0343 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JULIO CESAR TEIXEIRA DA FONSECA, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Advogada: Isabel Cristina dos Santos Nunes, Agravado(s): SERVICO AUTONOMO HOSPITALAR - SAH, Advogado: Marco Aurélio Moreira Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 218-94.2021.5.06.0003 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DAS INSTITUICOES DO ENSINO SUPERIOR PRIVADAS DO RECIFE E REGIAO METROPOLITANA SINPROES, Advogado: Romulo Nei Barbosa de Freitas Filho, Agravado(s): SUZANA GORETH GOMES DE MATOS JOFILSAN, Advogada: Maria Cecília Máximo Teodoro, Advogado: Romulo Nei Barbosa de Freitas Filho, Agravado(s): IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA., Advogado: Daniel Cidrão Frota, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10156-86.2019.5.15.0083 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Procuradora: Anamaria Barbosa Ebram Fernandes, Procurador: Leonardo Tokuda Pereira, Agravado(s): ALEXANDRE ROCHA - ZELADORIA E SERVICOS - ME, Agravado(s): ITAMAR JORGE PEREIRA SANTOS, Advogado: Alexandre Bettini, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 1001162-11.2021.5.02.0482 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Procurador: Magali Ventilli Marques, Agravado(s): UNIAO PELA BENEFICENCIA COMUNITARIA E SAUDE, Advogado: Jaime da Costa, Agravado(s): CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Mariele Fernandez Batista, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: RR - 11530-79.2018.5.15.0049 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, Procurador: Leonardo Volpe Pinhabel, Recorrido(s): ELIEL RAUL SANCHES TOPI, Advogado: Marcos César Chagas Perez, Advogada: Livia Biachini de Lima Andrade, Advogada: Andréia Renê Casagrande, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 100665-73.2019.5.01.0044 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Henrique Bastos Rocha, Agravado(s): MONICA VILLA DE OLIVEIRA, Advogado: Venilson Jacinto Beligolli, Advogado: Luana Siess de Araujo, Advogado: Sidney David Pildervasser, Advogado: Joao Victor Flora Marcello, Advogado: Fábio Vieira, Advogado: Rodrigo Teixeira Beligolli, Advogado: Juliana Siqueira Meschick da Silva, Agravado(s): INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, Advogado: Marianna da Paixao Frascari, Advogado: Giulliano Henrique Corrêa Manholer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1162-13.2021.5.12.0009**



**da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, Advogado: Cristiano Popov Zambiasi, Advogado: Samuel Carlos Lima, Agravado(s): EDOUARD WOODLY THONY, Advogado: Paulo André Venzon Carneiro Filho, Advogada: Vanessa da Silva Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000956-97.2021.5.02.0481 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Procurador: Paulo Fernando Alves Justo, Agravado(s): UNIAO PELA BENEFICENCIA COMUNITARIA E SAUDE, Advogado: Jaime da Costa, Agravado(s): SELMA ROSALINA DOS SANTOS, Advogado: João Luiz Barreto Passos, Advogado: Luciana Barreto Passos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 100730-62.2020.5.01.0067 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Alexandre Fernandes Souza, Agravado(s): MARIA DE LOURDES DO CARMO PEREIRA, Advogado: Rudi Meira Cassel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10867-97.2020.5.15.0005 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Muriel Carvalho Garcia Leal, Agravado(s): THIAGO ALBERTO GOMES, Advogada: Jéssica Lavado da Silva, Advogada: Cássia Capuano Lopes, Agravado(s): SERVIS SEGURANÇA LTDA., Advogado: Bernardo Augusto Bassi, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: AIRR - 78-12.2021.5.06.0019 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Cassiano Ricardo Dias de Moraes Cavalcanti, Advogado: Jadson Souza Aranha, Agravado(s): JULIANA SEVERINA DOS SANTOS, Advogado: Gustavo André e Silva Barros, Agravado(s): NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 1001-83.2019.5.11.0014 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Bráulio Henrique Lacerda da Natividade, Agravado(s): ROSIANE CELLY ALBARADO DE MOURA, Advogado: Kon Tsih Wang, Advogado: Rodrigo Fernando de Almeida Oliveira, Agravado(s): L. E. L. SERVICOS GERAIS LTDA - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 2-45.2021.5.05.0009 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): LUCAS DA SILVA FERREIRA, Advogado: Valdemir Antonio Siqueira Liger Neto, Advogado: Neilton Santos de Andrade, Agravado(s): VICTORIA QUALIDADE INDUSTRIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 100310-31.2021.5.01.0226 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, Procurador: Paulo Arydes Gomes, Agravado(s): EDUARDO VIEIRA PAULO, Advogado: Mauricio Rapoport, Agravado(s): AGE SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, Advogado: Victor Hugo Bibiano dos Santos, Advogado: Bruno da Silva de Sousa, Agravado(s): MOVIMENTO ORGANIZADO DE GESTAO COMUNITARIA - MOGEC, Advogada: Mayara Cristina dos Santos Lucas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11248-07.2017.5.15.0007 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): SILVIANE MELO ASSIS E OUTRA, Advogado: Athos Carlos Pisoni Filho, Agravado(s): ROSANGELA MARIA MOLOIES, Advogada: Bruna Girardi, Agravado(s): FRANCISCO ANTONIO SILVA AZEVEDO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 21332-84.2019.5.04.0401 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VALTER FIN, Advogado: Fábio Zimmermann Beux, Advogado: Ícaro Mário Caron Covatti, Agravado(s): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Leonardo Mazzillo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 619-88.2019.5.23.0036 da 23a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Thaís Alves Rosa de Lorena, Advogado: Rafael Conceição Brandão, Advogado: Júlio Gazzolla de Oliveira Júnior, Agravado(s): GELITON OLIVEIRA LIMA, Advogada: Patrícia Bertele do Nascimento Benitez, Advogado: Johnny Santos da Silva, Advogada: Kelly Peccin, Agravado(s): COMPANHIA ENERGETICA SINOP SA, Advogado: Alexandre dos Santos Pereira Vecchio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no



mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 30300-46.2006.5.20.0003 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOAO SUZENIO CATUNDA PINTO, Advogado: Paulo Roberto Uchôa do Amaral, Agravado(s): ANDRE LUIS SILVA DE ARAUJO, Advogada: Andréa Emilly Correia de Alcântara, Advogado: Gilson M. Costa Vasconcelos, Agravado(s): JOSE RIBAMAR PONTE FILHO, Advogada: Jessica Maria Alves de Melo, Agravado(s): PONTUAL ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, Agravado(s): SOLUCAO - ENGENHARIA EM TELECOMUNICACOES LTDA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 746-85.2013.5.06.0011 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SERVIS SEGURANÇA LTDA., Advogada: Amanda Arraes de Alencar Araripe Nunes, Advogado: Manuel Luis da Rocha Neto, Agravado(s): ARI AUGUSTO JORDAO, Advogado: Sílvio Romero Pinto Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20163-39.2017.5.04.0011 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Marcelo Luís Forte Pittol, Agravado(s): RENITA INES DAMKE, Advogado: Magnus Afonso Kappenberg, Advogado: Saulo Oliveira do Nascimento, Advogado: Mauro de Azevedo Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 100235-93.2021.5.01.0451 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Lígia Nolasco, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): HEVERTON AZEREDO DOS SANTOS, Advogada: Clarissa Costa de Carvalho, Advogado: Cristina Araujo Ramos, Agravado(s): ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANÇA LTDA., Advogado: Adriano Gonçalves Arísio Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 1000472-98.2021.5.02.0023 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Thalita Pinheiro Matos Siqueira, Agravado(s): ODIRLEI PEREIRA DOS SANTOS, Advogada: Ana Paula Munhoz, Agravado(s): EMAX - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 32400-83.2009.5.15.0010 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Renata Danella Polli, Agravado(s): EDSON CESTARI, Advogado: José Aparecido Soares, Agravado(s): ALABASTRO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 11022-49.2021.5.03.0054 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GERDAU AÇOMINAS S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Leila Azevedo Sette, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Giovana Antonieta Moreira Viola, Agravado(s): ANDRE LUIZ GUIMARAES, Advogado: Gustavo Henrique Campos Alves, Advogado: Raquel Leôncio Guimarães, Advogado: Odenir Augusto de Oliveira, Advogada: Tais Rodrigues Alves dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1631-35.2012.5.03.0006 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Alfredo José do Carmo Diniz, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Marciano Guimarães, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ALESSANDRA TOFANI DE SOUSA HOMEM, Advogada: Ivone Aparecida da Silva, Advogado: Welder de Oliveira Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100451-32.2021.5.01.0038 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO SALGUEIRO, Advogado: William Figueiredo de Oliveira, Advogado: Gustavo Wermelinger Pimenta, Agravado(s): RENATA CELI FERNANDES DURAN, Advogado: Flávio Martorelli de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-RR - 267-71.2012.5.03.0024 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Embargante: EDUARDO SIDNEY OLIVEIRA REIS, Advogada: Karina de Fátima Campos, Embargado(a): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: João Luiz Juntolli, Embargado(a): CLARO S.A., Advogada: Leila Azevedo Sette, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 21316-54.2020.5.04.0512 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Procurador: Adecir José Slongo, Agravado(s): TATIANE RIBEIRO, Advogada: Kátia Michele Schulz, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Patricia Cristina Machado de Castro, Advogado: Jonathan Heck Munhoz, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo



interno; **Processo: Ag-AIRR - 1333-04.2018.5.09.0091 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA LIMA, Advogado: Luiz Carlos Fernandes Domingues, Advogada: Thais Casoni, Agravado(s): REDSEG UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, Advogada: Lenir Rosa Gobo, Advogado: Liana Maria Gobo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 100446-49.2018.5.01.0059 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende, Agravado(s): ALINE ALMEIDA RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: David Chaves Donato, Advogado: Bruno Rodrigues Albuquerque, Agravado(s): MAZA COMERCIAL E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1413-06.2017.5.11.0201 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Alexandre Fleming Neves de Melo, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): RANNE BANDEIRA GUEDES, Advogado: Daniel Félix da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20031-31.2021.5.04.0014 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Camila Boabaid Sobrosa, Agravado(s): BARBARA CRISTIANE DA SILVA SOUZA, Advogado: Pedro Magri Guterres, Agravado(s): CAMARGO SEGURANCA PRIVADA EIRELI, Advogada: Rita Kássia Neske Unfer, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 10292-39.2020.5.15.0054 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): KELLY CRISTINA DOS SANTOS BEZERRA, Advogado: Marcus Vinicius Simão dos Santos da Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Rodrigo Barbieri dos Santos, Agravado(s): K & F SEGURANCA LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 1034-74.2016.5.08.0107 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. E OUTRAS, Advogada: Patrícia Miranda Centeno Amaral, Agravado(s): JOAQUIM LEAL FREITAS, Advogado: José Carlos Espírito Santo Sardinha Júnior, Agravado(s): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. E OUTRA, Advogado: Sérgio Ricardo da Silva Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000861-67.2021.5.02.0481 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Advogado: Magali Ventili Marques, Agravado(s): UNIAO PELA BENEFICENCIA COMUNITARIA E SAUDE, Advogado: Jaime da Costa, Agravado(s): ANA CAROLINA DA SILVA PORTO, Advogada: Vivian Lopes de Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 572-30.2020.5.06.0141 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EXPRESSO VERA CRUZ LTDA E OUTRA, Advogado: Francisco Tibério Barbosa de Lima, Advogado: Henrique Buril Weber, Advogado: Antônio Henrique Neuenschwander, Advogado: Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti, Advogado: Antonio Carlos de Aguiar Acioli Lins, Agravado(s): ELIANE GUARANA DOS SANTOS, Advogado: Elle Tifani Silva de Souza, Advogado: Jarbas Calado de Araujo Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 101529-30.2017.5.01.0029 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA., Advogado: Leonardo Kacelnik, Agravado(s): PAULO CESAR DA SILVA JUNIOR, Advogado: Carlos Renato Hernandez Alvarez, Agravado(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Vera Lúcia Costa Bethencourt, Advogada: Anali Corrêa Tchepelentyky, Advogado: Luiz Fabiano Hernandez de Oliveira, Agravado(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Advogado: Carla Ferreira Rama Mathias, Advogado: Luciano Barros Rodrigues Gago, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Advogado: Marcelo Thomaz Aquino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20414-98.2020.5.04.0028 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Luiz Henrique Oltramari, Agravado(s): PAULO HENRIQUE BRAGA GODINHO, Advogada: Patrícia Raupp da Silva, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Patricia Cristina Machado de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo



interno; **Processo: Ag-AIRR - 163-44.2020.5.05.0024 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EDUARDO CARDOSO, Advogado: Antony de Teive e Argôlo, Agravado(s): REDE CONECTA SERVIÇOS DE REDE S.A, Advogado: Flavia Neves Nou de Brito, Agravado(s): OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Edson dos Reis Silva Júnior, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 100870-90.2021.5.01.0284 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, Procurador: Antônio José Cabral de Oliveira, Procurador: Lenício Figueiredo Salles, Agravado(s): WANDERLEY BARRETO RANGEL, Advogado: Lauro Magalhães Pereira Carneiro, Advogado: Filipe Jose de Souza Brito, Agravado(s): RIO DE JANEIRO SERVICOS E COMERCIO LTDA, Advogado: André Luiz Borges Simões Sobrinho, Advogado: Ricardo Lima Santos, Advogada: Elisabete de Mesquita Cuim Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 1437-79.2016.5.05.0122 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Alisson Arsolino Albuquerque, Agravante(s) e Agravado (s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): ELIVALDO COSTA SILVA, Advogada: Sônia Rodrigues da Silva, Advogado: Gilsonei Moura Silva, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo da Petrobras Transporte S.A. - Transpetro; e II - negar provimento ao agravo da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras; **Processo: Ag-AIRR - 21011-07.2018.5.04.0006 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Marília Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): LUCIANO QUIROGA PEDROSO, Advogado: Denise Teresa Tolfo, Advogado: Lucas Luiz Ramos, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Claudia Larratea Echeverria, Advogado: Jonathan Heck Munhoz, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: RR - 100061-34.2016.5.01.0201 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): VIA S.A., Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi, Recorrido(s): ANTONIO CARLOS FERREIRA MACHADO, Advogado: Jose Solon Tepedino Jaffe, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 1585-39.2015.5.06.0012 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): GILVAN MENDES DE MORAIS, Advogada: Esther Lancry, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Rodrigo Marinho Peixoto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1685-12.2017.5.11.0003 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, Procuradora: Walkíria Maria de Souza Rego, Agravado(s): GLOBALSERVICE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, Advogado: Marco Aurelio Lucas de Souza, Advogado: Ariane Andrade da Silva, Agravado(s): VALDELICE MIRANDA DE SOUZA, Advogado: Francisco Antônio Lima Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 427-92.2020.5.10.0001 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARA REGINA SILVERIO SILVA, Advogado: Tarso Gonçalves Vieira, Advogado: Ana Luiza de Queiroz, Advogada: Lívia Vicência da Silva Boges, Agravado(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Hugo Fidelis Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Ex.ma Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de fundamentação; **Processo: Ag-AIRR - 20262-53.2020.5.04.0512 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Procurador: Adecir José Slongo, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Claudia Larratea Echeverria, Advogado: Jonathan Heck Munhoz, Agravado(s): VANESSA DA ROSA DA SILVA BARBOZA, Advogada: Janete Clair Mezzomo Zonatto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 1001381-57.2016.5.02.0463 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INDÚSTRIAS ARTEB S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Alberto Mingardi Filho, Agravado(s): ANDERSON NERY DA SILVA, Advogado: Ernesto Ferreira da Silva Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000335-42.2021.5.02.0080 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): DIEGO LECINIO MOREIRA DE ARAUJO, Advogado: Antonio Bonival Camargo, Agravado(s): RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A., Advogada: Sheila Garcia Reina, Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 10086-72.2021.5.15.0027 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): AÇUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Ana Carolina Carnellosi, Advogado: Matheus Testa Dias Furtado, Advogado: Kamyla de Souza Silva, Recorrido(s): JOAQUIM MILTON COELHO, Advogado: Raphael Paiva Freire, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 100579-67.2019.5.01.0282 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Miguel Bakmam Xavier Júnior, Advogada: Mariana Florêncio da Rocha Lins, Agravado(s): SERGIO GOMES QUINTANILHA, Advogado: Rafael Alves Goes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 10789-03.2021.5.03.0038 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogado: Robson Spinelli Júnior, Advogada: Marta Cristina de Faria Alves, Recorrido(s): LUCIANA ALVES DOMINATO, Advogado: Vinicius Favero Saber, Advogado: Marcelo Martinez, Advogado: Fabricio Favero Saber, Recorrido(s): SOCOL SALGADO DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Katia Pedrosa Vieira Nascimento, Advogado: Ricardo Salgado Carvalho, Advogado: Terence Zveiter, Advogado: Alexandre Orsi Guimaraes Pio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para reformando o acórdão regional, determinar o pagamento de honorários sucumbenciais pelo reclamante nos termos fixados na sentença, determinar a suspensão da exigibilidade do pagamento dos honorários sucumbenciais, no prazo de 2 (dois) anos, a partir do trânsito em julgado desta decisão, cabendo à parte interessada demonstrar que nesse período houve alteração fática da situação da parte autora, com acréscimo de patrimônio, vedada a compensação processual imediata com os créditos reconhecidos neste ou em outro processo; **Processo: Ag-AIRR - 10597-45.2019.5.03.0069 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, Procuradora: Juliana Marques de Araújo Moura, Agravado(s): SILVIA CELIA MESSIAS FERREIRA, Advogado: Yuri Borges Assunção, Agravado(s): ADSERTE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 1000660-66.2019.5.02.0442 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ROGERIO MIGUEIS PICADO, Advogado: José Henrique Coelho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Sérgio da Silva Faleco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 135300-16.2008.5.15.0064 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Procurador: Fernando Cesar Gonçalves Pedrinho, Agravado(s): GALVÃO ENGENHARIA S.A., Advogada: Dayana dos Anjos Rodrigues Mattos Magalhães, Agravado(s): JOSE ALBERTO MAURICIO BRASILINO, Advogada: Ana Carolina de Oliveira Ferreira, Agravado(s): DIAMANTINA LOIOLA RAYMUNDO - ME, Advogado: André Fernando Pereira Chagas, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 20487-24.2016.5.04.0024 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARCELO SILVA ROSA, Advogado: Robespierre Brentano Scherer, Advogado: Graciela Justo Evaldt, Advogado: Thiago Pinto Lima, Agravado(s): EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A., Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 132-41.2019.5.11.0008 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Thiago Oliveira Costa, Agravado(s): UMANIZZARE GESTÃO PRISIONAL E SERVIÇOS S.A., Advogado: Felipe Silveira Gurgel do Amaral, Agravado(s): RISDEN NASCIMENTO CARESTO, Advogado: Diego Cid Vieira Prestes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 774-32.2013.5.09.0670 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Procurador: Marcelo Ayres Kurtz, Agravado(s): ROSIEL VELOSO, Advogado: Glaucia D'Ávila Ostaszewski, Advogado: Luis Fernando Nakashima, Advogado: Alvaro Eiji Nakashima, Agravado(s): MÁXIMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. - ME, Advogado: Milton César da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10676-06.2013.5.01.0064 da**





**1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GILMAR DE OLIVEIRA ARRUDA, Advogado: Marcelo Lúcio Grillo, Advogada: Eryka Farias de Negri, Advogado: Bruno Moreno Carneiro Freitas, Agravado(s): COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET RIO, Advogado: Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, Advogado: Francisco Luiz do Lago Viégas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 433-87.2020.5.05.0341 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Osman Bagdêde, Agravado(s): MAICK MARINHO DE SOUSA, Advogado: Sandro Luiz Dias Bispo, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CASTRO ALVES, Advogado: Hermes Hilarião Teixeira Sobrinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 117-03.2021.5.05.0612 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Magno Israel Miranda Silva, Advogado: Luiz Gustavo Fernandes Gomes, Agravado(s): ROSANE SANTOS SILVA, Advogado: Saulo Santana Rocha, Advogado: Luiz Gustavo Fernandes Gomes, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 100544-02.2020.5.01.0047 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Fernanda Taboada, Agravado(s): ROGERIO GOMES DE PAULA, Advogada: Luciana Darigo Kopschitz de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno; **Processo: RR - 10914-86.2017.5.03.0142 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): DIEGO MARTINS PENA, Advogado: Pedro Rosa Machado, Advogado: Cristiano Couto Machado, Recorrido(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Marcelo Kanitz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 360 da SBDI-1 do TST e por violação do art. 7º, XXVI, da CF/88 e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto ao tema; **Processo: Ag-AIRR - 471-37.2017.5.20.0002 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): GENIVAL NASCIMENTO SANTOS, Advogado: Douglas de Santana Figueiredo, Agravado(s): CEMON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 197-30.2019.5.12.0001 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): FABIO CAMARGO, Advogado: Pablo Henrique Schuh do Nascimento, Recorrido(s): SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Henrique Cusinato Hermann, Recorrido(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Alexandra da Silva Candemil, Advogada: Liliane Ramos de Souza, Advogado: Sandra Helena Queiroz Silva, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Flavio da Silva Candemil, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a determinação de limitação da condenação aos valores apontados na inicial. Observação 1: o Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, patrono da parte OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: AIRR - 10261-84.2017.5.03.0142 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: José Eduardo Duarte Saad, Advogada: Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Agravado(s): ADELSON LUIZ FERNANDES JUNIOR, Advogado: Magnones Araujo Borges, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto ao tema "Correção Monetária", para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 21429-50.2015.5.04.0005 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS, Procurador: Marcelo Horta Sanábio, Agravado(s): UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogada: Eurídice de Moraes Chagas Ayres, Agravado(s): ELIANE CORREA DE LIMA, Advogado: Valdemar Alcibiades Lemos da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: RR - 11749-95.2019.5.15.0069 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa,





Recorrente(s): AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT S.A., Advogado: Murilo Cleve Machado, Recorrido(s): CESAR RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Fabiano Nabor de Almeida, Advogado: Edson Inacio de Godoy, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 1000499-17.2020.5.02.0088 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RAYTON INDUSTRIAL S.A., Advogado: Sérgio Soeiro da Silva, Agravado(s): GLEICY CORREIA GOMES, Advogado: Rodrigo Magalhães Coutinho, Advogado: Mohamad Bruno Felix Mousseli, Agravado(s): ORTEL - ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA, Advogada: Nathália Miotto Ferreira de Britto, Agravado(s): MAZDA EMBALAGENS LTDA., Advogado: Gustavo Bismarchi Motta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 21518-31.2020.5.04.0512 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Procurador: Adecir José Slongo, Agravado(s): ROSANE TEREZINHA ZINDA LUZZI, Advogado: Leonir José Taufe, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Jonathan Heck Munhoz, Advogada: Solange Donadio Munhoz, Advogado: Renato Donadio Munhoz, Advogado: Patricia Cristina Machado de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 349-82.2020.5.05.0019 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LOGIN INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, Advogado: Ricardo Teixeira Machado, Advogado: César Vinicius Nogueira Lino, Advogado: Debora Nogueira Lino, Agravado(s): GEORGE SILVA BATISTA, Advogado: José Almir Assunção Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000749-25.2022.5.02.0009 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): CARLOS ALBERTO SALEME, Advogada: Márcia Alexandra Fuzatti dos Santos, Advogado: Paulo Francisco Pessoa Vidal, Agravado(s): CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CABESP, Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 679-73.2021.5.08.0209 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Jimmy Negrão, Agravado(s): FRANCINETH NUNES DA SILVA, Advogado: Jamerson Darabian e Silva Dias, Advogado: Paulo Victor Rosário dos Santos, Advogado: Alana e Silva Dias, Advogado: Jean e Silva Dias, Agravado(s): UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE, Advogado: Nayane Vieira Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1815-55.2020.5.10.0801 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procuradora: Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): DAIANNI FERNANDES CAPONI, Advogado: Ricardo Nazareno Tosta, Advogado: Luiz Felipe Iaghi Saboia, Agravado(s): TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogado: Marlos Moura Lobo Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 500544-39.2014.5.17.0131 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): S.M.H. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXPORTADORA DE ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA., Advogado: Fabrício Taddei Ciciliotti, Agravado(s): SILVIO BRUN DE OLIVEIRA, Advogado: José Irineu de Oliveira, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo; II - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "Prazo Recursal. Dies a Quo em Desacordo com a Lei Nº 11.419/2006. Suspensão de Prazo Processual. Tempestividade", por violação do art. 4.º, §§ 3.º e 4.º, da Lei 11.419/2006, para superar óbice apontado pelo despacho denegatório, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: RR - 1001375-84.2021.5.02.0201 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): ANGELICA JESUS DE ALMEIDA, Advogada: Ana Flávia Araújo de Pinho Silva, Advogada: Thaís Ferreira Galatte Pourrat, Recorrido(s): MARK QUALITY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI - ME, Advogado: Robson Santos Nery, Recorrido(s): BELLAGIO ECO PARK EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, Advogado: Karine Dalmas Ramos, Recorrido(s): CONDOMINIO BELLAGIO ECOPARK RESIDENCE, Advogada: Pamela Cristina Rosa Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 244, III, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a acórdão regional, reconhecer o direito da reclamante à estabilidade provisória da gestante e condenar a reclamada ao pagamento da remuneração do período correspondente à estabilidade da reclamante. Condenar, ainda, a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios, no percentual de 10%



sobre o valor da condenação, nos termos do art.791-A, § 2º, da CLT. Juros e correção monetária, nos termos fixados pelo STF, no julgamento das ADCs nºs 58 e 59, sendo que na fase pré-judicial, incide o IPCA-E acumulado com os juros de mora previstos no caput do art. 39 da Lei nº 8.177/1991, e a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic. Invertido o ônus da sucumbência, custas pela reclamada, no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), calculados sobre o valor da condenação, ora arbitrada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **Processo: Ag-AIRR - 10154-66.2020.5.15.0153 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Mário Henrique Dutra Nunes, Agravado(s): MARILAINE CRISTINA DE SOUZA SABINO, Advogado: Nilva Valeria Grigoletto Chan, Agravado(s): ORION PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME, Advogado: Paula Fernanda da Silva Apolonio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000636-58.2019.5.02.0015 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Deise Carolina Muniz Rebello, Agravado(s): GILDO JOSE DOS SANTOS, Advogada: Cibele dos Santos Tadim Neves Spindola, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 1263-30.2018.5.09.0594 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): RODRIGO DE LARA MORAES, Advogado: Christian Marcello Mañas, Advogado: Roberto Mezzomo, Advogado: Sidnei Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 12150-16.2015.5.15.0011 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): F. C. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRA, Advogada: Fernanda Aboud, Advogado: Fábio Esteves de Carvalho, Agravado(s): HERVERTON GOMES DE CARVALHO, Advogado: João Paulo Leme Saud do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1712-46.2016.5.17.0008 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WAGNER LOPES DO PRADO, Advogado: Rudson Ataydes Freitas, Agravado(s) e Recorrido(s): T V V - TERMINAL DE VILA VELHA S.A, Advogado: Sandro Vieira de Moraes, Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1291-88.2019.5.09.0003 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Advogado: Diego Nery de Menezes, Agravado(s): ALINE DE FATIMA POSS DA SILVA, Advogada: Amanda Martins Uliani, Advogado: Joécio Flaviano Niels, Advogado: Ismael Martinez Filho, Agravado(s): SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CURITIBA, Advogado: Ricardo Salini Abrahao, Advogado: Mayse Silveira Regis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 715-68.2017.5.05.0006 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Renata Protásio de Souza Damasceno, Advogado: Társis Silva de Cerqueira, Agravado(s): LEILMA CASTRO DA SILVA LEMOS, Advogado: Cleriston Piton Bulhões, Advogada: Mariana de Carvalho Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20557-82.2020.5.04.0741 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Luiz Henrique Oltramari, Procuradora: Camila Boabaid Sobrosa, Agravado(s): NEUSA NATIVIDADE RAMOS DE OLIVEIRA, Advogado: Luiz Henrique Menegon Dutra, Agravado(s): JSA EXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 20618-52.2019.5.04.0231 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A., Advogada: Clarisse de Souza Rozales, Agravado(s): PEDRO HENRIQUE DE AZEVEDO, Advogado: Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1064-78.2017.5.05.0133 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): FIRMINO GOMES PIROPO FILHO, Advogado: Mauro Scheer Luis, Agravado(s): SERVIÇOS SEGURANÇA LTDA., Advogado: Ivane Margarida Simoes Pereira, Advogado: Nelio Lopes Cardoso Junior, Advogado: Gutemberg Araujo Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar a aplicação de multa invocada em contraminuta. Também, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 605-89.2020.5.05.0612 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE



VITORIA DA CONQUISTA, Advogado: Antônio Luiz Calmon Navarro Teixeira da Silva Filho, Agravado(s): LUCIANO SANTOS BARBOSA, Advogada: Renata Medina, Advogado: Guilherme Henrique de Oliveira Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 10321-93.2021.5.15.0009 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogada: Juliana Pasquini Mastandrea, Advogada: Aline Badures, Advogada: Andréa Nunes de Pianni, Advogada: Aline Rodrigues, Advogada: Patrícia Belini de Queiroz Rebouças, Agravado(s): SUNSHINY KIM DO ESPIRITO SANTO, Advogada: Elisângela Ruback Alves Faria, Agravado(s): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A., Advogado: Cassiano Silva D Angelo Braz, Advogado: Marieli Ribeiro Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 16619-59.2021.5.16.0014 da 16a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): MUNICIPIO DE BURITI BRAVO, Advogado: Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa, Recorrido(s): MARINALVA MADEIRA SILVEIRA, Advogado: Lynarek Dassaev Rodrigues Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 11111-38.2017.5.15.0035 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CARGILL AGRÍCOLA S.A., Advogado: José Sérgio Skandenberg Scuracchio Neto, Agravado(s): EMERSON HENRIQUE DE PAULI, Advogado: Luís Ubirajara Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno em relação aos tópicos "adicional de periculosidade", "doença do trabalho - concausalidade" e "reintegração no emprego". Por unanimidade, conhecer do agravo interno em relação ao tópico "dano moral - quantum indenizatório" e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10370-38.2020.5.15.0020 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Marina Sad Moura e Silva, Agravado(s): FRANCISCO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Benedito Adjar Faria, Advogado: Gilmar Luiz Pereira e Silva, Agravado(s): REAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., Agravado(s): KAER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Agravado(s): KAER TECNOLOGIA DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME, Agravado(s): FERNANDO AGUILERA, Agravado(s): ERIKA SARETTA DE ANDRADE, Agravado(s): MIRIAN ARMANDO SARETTA, Agravado(s): ELIAS RODRIGUES, Agravado(s): PATRICIA AMORIM SILVA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10507-94.2017.5.03.0008 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): DEUSDETE VELOSO ROCHA, Advogada: Izabela de Matos Alves Costa, Advogado: Sérgio Ricardo Silva Abreu, Agravado(s): MEG SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, Advogado: Breno Figueredo Domingues, Advogado: Alvaro de Oliveira Graça Neto, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Andréia Cristiane Serrano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 21278-39.2019.5.04.0007 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): VIBRA ENERGIA S.A., Advogado: Rodrigo Dorneles, Agravado(s): CRISTIANE PEREIRA ANDRADE, Advogado: Anderson Furtado Pereira, Agravado(s): SUPREMA SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL EIRELI, Advogado: Bruna de Mello Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 1294-30.2015.5.07.0006 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DANIELLY MELO LIMA, Advogado: Joyce Lima Marconi Gurgel, Advogada: Sabrina Lago Falcão, Advogado: Éder Cavalcante Rodrigues, Advogado: Adenauer Moreira, Agravado(s): MEIRELES, FREITAS E ALMEIDA SERVICOS DE TELEATENDIMENTO LTDA, Advogado: Fernando Augusto Correia Cardoso Filho, Agravado(s): DANIELLY MELO LIMA 80059139315, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20093-05.2020.5.04.0015 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Marília Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): SIMONE GARCIA CARPIN, Advogado: Jeferson da Silva Alves, Agravado(s): PROMATRIZ MULTISERVICOS LTDA - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 10034-30.2021.5.15.0107 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A., Advogado: Lucas de Oliveira Souza, Agravado(s): MANOEL ALVES SANTOS, Advogado: André Zanini Wahbe, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1636-39.2013.5.02.0042 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS



PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E TERCEIRIZADOS NO SETOR DE PROPAGANDA E VENDAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINPROVESP, Advogado: Antônio Rosella, Agravado(s): SINDICATO DOS PROPANGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DE BAURU,BOTUCATU, JAU E MACATUBA SINPROPAGA, Advogado: Antônio Carlos de Góes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10732-84.2020.5.03.0178 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SOFT FILM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, Advogado: Janice Helena Ferreri Morbidelli, Agravado(s): JOSE CLEVERTON PEREIRA BOMFIM, Advogado: Rodrigo Leça Fantini Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 52700-15.2004.5.05.0012 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Adriano Oliveira Pessoa, Procurador: Antônio José Telles de Vasconcellos, Agravado(s): IARA SENA DE LIMA RAMOS, Advogado: André Luiz Queiroz Sturaro, Advogado: Kristian Menezes Barberino Mendes, Agravado(s): VALVERDE & CIA LTDA., Advogado: Ubiratan Meira de Araújo, Agravado(s): NPLUS ALIMENTOS LTDA., Agravado(s): LIBERATO E VALVERDE LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10210-27.2017.5.03.0028 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Marcelo Kanitz, Agravado(s): ROMILDES JORGE TEIXEIRA, Advogado: Magnones Araujo Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento, apenas quanto ao tema "Correção monetária", para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 596-29.2020.5.14.0402 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, Procuradora: Walkíria Maria de Souza Rego, Agravado(s): VIEIRA E GOMES LTDA, Agravado(s): MARIA ANTONIA ALVES FRANCALINO, Advogado: João Felipe de Oliveira Mariano, Advogado: Barbara Maues Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 1324-65.2017.5.05.0551 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE JEQUIÉ/BA, Advogado: Carlúcio Campos Rodrigues Coelho, Advogado: Carlúcio Campos Rodrigues Coelho, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Tércio Franklin Lustosa Novais, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Observação 1: o Dr. CARLUCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO, patrono da parte SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE JEQUIÉ/BA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: RR - 12830-41.2016.5.15.0051 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Rui Nogueira Paes Caminha Barbosa, Advogado: Alexandre Belmonte Siphone, Recorrido(s): NILSON CARLOS SARTORI, Advogada: Renata Sanches Guilherme, Advogado: Ricardo Sanches Guilherme, Recorrido(s): SPS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TV A CABO LTDA., Advogado: José Henrique Cançado Gonçalves, Advogada: Tatiana de Sá da Costa Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 879, § 7º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para aplicar a inteligência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade e do Tema 1191 do ementário de Repercussão Geral do STF, determinando que, no cálculo da atualização monetária dos créditos trabalhistas reconhecidos em juízo, seja aplicado o índice IPCA-E na fase pré-judicial, acrescidos os juros legais de que trata o art. 39, caput, da Lei nº 8.177/1991, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa SELIC (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado. Mantido o valor da condenação. Observação 1: o Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, patrono da parte CLARO S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 3395-69.2013.5.02.0064 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena



Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Vito Antonio Boccuzzi Neto, Advogado: Paulo César Teixeira Filho, Advogado: Igor José da Silva Oliveira, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Isabel Peixoto Viana, Agravado(s): SIMONE TIGUSSA MINO COUTINHO, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - CASSI, Advogado: Marco Aurélio Pinheiro Gonsalves, Advogado: José Renato Nogueira Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, porque é incabível; **Processo: Ag-AIRR - 10152-66.2020.5.15.0066 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Renan Oliveira e Rainho Cunha, Agravado(s): JOSE ROBERTO IGNACIO JUNIOR, Advogado: Nathalia Bulgarelli Pascuetto, Advogada: Maria Cândida Bulgarelli Pascuetto, Agravado(s): ORION PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 613-32.2018.5.09.0125 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SEGPLUS - SISTEMAS DE SEGURANÇA - EIRELI - EPP, Advogado: Cláudio Roberto Padilha, Agravado(s): GILMAR PEDROSO, Advogado: Felipe Corona Menegassi, Advogado: Roberto Pontes Cardoso Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 647-82.2015.5.05.0461 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Agravante(s) e Agravado (s): EPS - ENGENHARIA, PROJETOS E SERVICOS LTDA, Advogado: Rafael Silva Melão, Agravado(s): ADEMARIO DOS SANTOS, Advogado: Oduvaldo Carvalho de Souza, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo da 1.<sup>a</sup> reclamada; e II - negar provimento ao agravo da 2.<sup>a</sup> reclamada; **Processo: Ag-AIRR - 1428-45.2015.5.05.0222 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogada: Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): JOSE CARLOS BARBOSA, Advogado: Cleriston Piton Bulhões, Advogado: Tácio da Cruz S. Santos, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Advogado: Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. REFLEXOS"; II - negar provimento ao agravo quanto aos demais temas; **Processo: Ag-AIRR - 1001235-39.2020.5.02.0604 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogado: Rodolfo Motta Saraiva, Advogada: Juliana Pasquini Mastandrea, Advogada: Aline Rodrigues, Advogado: Victor Hugo Pazini Baltazar Herculano da Silva, Agravado(s): FRANCIELE DE JESUS BATISTA FRANCISCO, Advogada: Patrícia Garcia Fernandes, Agravado(s): ALTERNATIVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. E OUTROS, Advogada: Daniela de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10403-08.2018.5.03.0028 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Francisco José Ferreira Souza Rocha da Silva, Advogado: Marcelo Kanitz, Advogada: Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Agravado(s): ANGELO DOMINGOS DA SILVA, Advogado: Magnones Araujo Borges, Advogado: Murilo Borges Júnior, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Alfredo José do Carmo Diniz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001089-89.2018.5.02.0079 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Deise Carolina Muniz Rebello, Agravado(s): ACCIONA INFRAESTRUTURAS S.A., Advogado: Antonio Carlos Frugis, Advogado: Eduardo Soto Pires, Advogada: Graziela Vicari Mellis, Advogada: Nicole Sthefany Neves de Souza, Advogada: Isabela Xavier Martins, Advogado: Leonardo Aurelio Pardini, Advogado: Gabriel Avila Fontoura ferreira, Agravado(s): GIVALDO BISPO DOS SANTOS, Advogado: Oswaldo Alfredo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20200-85.2021.5.04.0121 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO GRANDE, Procuradora: Lucília Furtado, Agravado(s): EMERSON LUIS DA ROSA DOS SANTOS, Advogado: Fabio Ricardo Trindade Porcyuncula, Agravado(s): BH PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: AIRR - 535-68.2020.5.14.0403 da 14a. Região**,



Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, Procurador: Hugo Lima Tavares, Agravado(s): ANA PAULA NOGUEIRA DA SILVA E SILVA, Advogado: Claudermilson Frota Silva, Agravado(s): VIEIRA E GOMES LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 21125-62.2017.5.04.0011 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Advogado: João Luís Kleinowski Pereira, Advogado: Stéfano Marth Coletto, Agravado(s): NATHALY ROLDAO DE SOUZA, Advogado: Taize Reis Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1292-30.2018.5.12.0034 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procuradora: Isabel Parente Mendes Gomes, Agravado(s): CALISQUI BRANDENBURG FERNANDES, Advogada: Elys Schneider Westphal, Advogada: Roberta Schneider Westphal, Agravado(s): SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogado: Carlos Carmelo Balaró, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1286-91.2017.5.06.0012 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Emerson Alexandre Borba Vilar, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): EDIVALDO SILVA DOS SANTOS, Advogado: Milton Cezar Correia da Silva, Advogado: Raul Matheus Pereira Dutra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 103865-36.2016.5.01.0451 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogada: Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Advogado: Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): ALUMINI ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): JANIO LUCIO DE SOUZA, Advogado: Aristóteles Dantas Formiga, Advogado: Denilson Prata da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000121-17.2020.5.02.0232 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Thalita Pinheiro Matos Siqueira, Agravado(s): VALDINEIA RIBEIRO, Advogado: Christian Regis da Cruz, Agravado(s): ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA, Advogada: Jane Konno Rebello, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 10785-04.2015.5.01.0079 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA, Advogado: Túlio Cláudio Ideses, Agravado(s): ALESSANDRA DE SOUZA DE MACEDO LOPES, Advogado: Francisco Dias Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10305-30.2021.5.18.0083 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Rafael Lara Martins, Advogado: Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): ADALTO LEMES DA SILVA, Advogado: Francisco de Assis Lima, Agravado(s): CENTRAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno; **Processo: AIRR - 11340-27.2018.5.15.0111 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): LAERCIO ALVES DE CAMARGO JUNIOR, Advogado: Maria Cecília Pacheco, Agravado(s): ASSOCIACAO DOS MORADORES E PROPRIETARIOS DO LOTEAMENTO RESERVA CAMPOS DE BOITUVA, Advogado: Rodrigo Trevisan Festa, Advogada: Vanessa Falasca, Agravado(s): RESERVA CAMPOS DE BOITUVA, Decisão: por unanimidade, determinar a reatuação do feito, nos termos do capítulo intitulado "providência saneadora". Também por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 72900-91.2003.5.04.0372 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSE LAIR DE MELO, Advogado: Solange Dias Neves, Agravado(s): BERNARDINO TADEU MARKOSLI, Advogado: Amilton Paulo Bonaldo, Agravado(s): MASSA FALIDA de VERKAUFER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. , Advogado: Wilmar Souza Filho, Advogado: Cristiano Kalkmann, Agravado(s): INDÚSTRIA DE CALÇADOS DEJUNEL LTDA., Advogado: Benhur Rosson, Agravado(s): EUGENIO RODRIGUES DA ROSA, Agravado(s): JOAO ALBERI GUEDES, Agravado(s): MAR-TRIK CALÇADOS LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Dra. SOLANGE DIAS NEVES, patrona da parte JOSE LAIR DE MELO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 16951-25.2018.5.16.0016 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib,



Agravado(s): MARIA DO CARMO CASTRO COSTA, Advogada: Doriana dos Santos Camello, Advogado: Roberto dos Santos Bulcão, Advogado: Pedro Duailibe Mascarenhas, Advogada: Rayssa Ferreira Cantanhede, Advogada: Alcía Santana Duarte, Agravado(s): INSTITUTO CIDADANIA E NATUREZA, , Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Denílson Souza dos Reis Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 11464-60.2014.5.04.0271 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Adriana Menezes de Simão Kuhn, Agravado(s): FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL, Advogado: Thiago Reis Folatre, Agravado(s): MICHELE CARDOSO DO EVANGELHO, Advogado: Júlio César Sant'Anna de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: AIRR - 11031-70.2018.5.03.0036 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF, Procurador: Fernando Araujo Fontes Torres, Agravado(s): LUCAS ANTUNES EROS E SILVA, Advogado: João Fernando Lourenço, Agravado(s): PROL STAFF LTDA. E OUTROS, Advogado: Igor Xavier Homar, Advogado: Rafael de Mello e Silva de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 12069-27.2019.5.15.0076 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Eduardo Janzon Nogueira, Agravado(s): MARIANA MENDES SILVA, Advogada: Patrícia Ferreira Rocha Marchezin, Advogado: Moises Vanderson de Paula, Agravado(s): COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL E OUTRO, Advogado: Eduardo Giron Dutra, Advogado: Ney Pataro Pacobahyba, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal; **Processo: AIRR - 10091-88.2022.5.15.0147 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): REGINALDO CHAGAS CERQUEIRA, Advogado: Antônio Augusto Caltabiano Elyseu, Agravado(s): CLARIFTO SERVICOS DE LIMPEZA & CONSERVACAO LTDA - ME, Advogado: Wilson da Silva Soares, Agravado(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Ilanna Sofia Santos Soeiro Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1000392-22.2020.5.02.0492 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ANTONIO LOURENCO, Advogado: Cláudio Fernandes Duarte Leite, Agravado(s): MOVIMENTO PRO-MORADIA DE SUZANO E OUTRA, Advogado: Dione Braz da Silva, Advogado: Ailson Pires Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 20777-42.2020.5.04.0204 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Layer Leorne Mendes Neto, Agravado(s): DENISE TERESINHA DE SOUZA, Advogada: Cristina Preissler de Almeida, Agravado(s): GAMP - GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA, Advogada: Rossana da Costa Barth, Advogado: Michel da Silva Escosteguy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 11197-10.2020.5.15.0130 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DANTE PANTALEO, Advogado: Thiago Terin Luz, Advogado: Rafael Tedrus Bento, Advogado: Camila Eduarda Meira de Almeida, Advogado: Vinicius Medeiros Rossi da Silva, Agravado(s): FORZA CAPITAL SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS EIRELI, Advogada: Adriana Borges Plácido Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 609-67.2022.5.12.0061 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): JOCELINE DA SILVA DOS SANTOS, Advogado: Helano Cordeiro Costa Pontes, Recorrido(s): BISTEK - SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Lucileide Porto Natalino, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 10, II, "b", do ADCT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, reconhecer o direito da reclamante à estabilidade provisória da gestante e condenar a reclamada ao pagamento da remuneração do período correspondente à estabilidade da reclamante. Condenar, ainda, a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios à reclamante, no percentual de 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art.791-A, § 2º, da CLT. Juros e correção monetária, nos termos fixados pelo STF, no julgamento das ADCs nºs 58 e 59, sendo que na fase pré-judicial, incide o IPCA-E cumulado com os juros de mora previstos no caput do art. 39 da Lei nº 8.177/1991, e a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic. Invertido o ônus da sucumbência, custas pela reclamada, no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), calculados sobre o valor da condenação, ora arbitrada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **Processo: Ag-AIRR - 20783-10.2019.5.04.0002 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,





Procuradora: Rebeca Santos Machado, Agravado(s): CARLA TAINARA DA SILVA RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Luís Iran Rodrigues, Agravado(s): LABOR SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: AIRR - 100723-53.2020.5.01.0202 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Leonardo da Cunha e Silva Espíndola Dias, Agravado(s): JANAINA PIRES DA COSTA, Advogado: Felipe da Silva Neves, Advogado: Isabel Cristina Andrade da Silva, Advogado: Rodrigo Ferreira Goncalves, Agravado(s): INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Viviane Marchesano Ferreira, Advogado: Rafael de Souza Lacerda, Advogado: Luís Fernando Golfetto Ribeiro, Advogado: Ana Lygia Rosa dos S. Surrage Rodrigues Ribeiro, Advogado: Thiago Augusto Sierra Paulucci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 1000871-08.2018.5.02.0032 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): AIRTON FORMAGGI JUNIOR, Advogada: Eliana São Leandro Nóbrega, Agravado(s): ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A., Advogado: Felipe Navega Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 21169-87.2017.5.04.0203 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Adroaldo da Silva Filho, Agravado(s): LUIS AIRTON FREITAS GOMES, Advogado: Mauricio Poloni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1000703-55.2017.5.02.0318 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): COBANSÁ CONSTRUTORA BANDEIRANTES LTDA E OUTROS, Advogado: Heraldo Jubilut Junior, Agravado(s): VERONICA PAULA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Advogada: Poliana Marques de Oliveira, Advogado: Ricardo de Sousa Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 191-43.2019.5.05.0122 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): JPNOR ENGENHARIA LTDA., Advogado: Rogério Leal Pinto de Carvalho, Advogado: Rodrigo Sampaio Pinheiro Leal, Agravante(s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Agnaldo Deus de Jesus, Advogado: Marco Aurélio Ferreira Martins, Agravado(s): FABIO DE SOUZA CANTO, Advogada: Aleciana da Silva Santana, Advogada: Liliane Pereira Campos, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo da JPNOR ENGENHARIA LTDA.; e II - negar provimento ao agravo da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS; **Processo: RR - 12000-57.2016.5.09.0014 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente e Recorrido: JULIANA GONCALVES DOS SANTOS, Advogado: Anderson Wozniaki, Advogado: César Fernandes, Recorrente e Recorrido: PK CABLES DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Edson Fernando Hauage, Recorrido(s): KR DO BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA - ME, Advogado: Levy Lima Lopes Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer recurso de revista da reclamante, por violação ao art. 384 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de horas extraordinárias decorrentes da não concessão do intervalo de quinze minutos previsto no art. 384 da CLT, sempre que ultrapassada a jornada ordinária da reclamante, com reflexos, nos limites do pedido, tudo a ser apurado em liquidação de sentença. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do segundo reclamado por violação ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para aplicar a inteligência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade e do Tema 1191 do ementário de Repercussão Geral do STF, determinando que, no cálculo da atualização monetária dos créditos trabalhistas reconhecidos em juízo, seja aplicado o índice IPCA-E na fase pré-judicial, acrescidos os juros legais de que trata o art. 39, caput, da Lei 8.177/1991, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independente do índice de correção aplicado. Mantido o valor da condenação; **Processo: AIRR - 159-62.2022.5.12.0017 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CAMILA MAIARA WOITECHEN SAFANELLI, Advogado: Nei Luis Marques, Agravado(s): OZZ SAÚDE - EIRELI, Advogado: Glauber Guimarães de Oliveira, Advogado: Cristiane Losso Fernandes, Agravado(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procurador: Mario Sergio Simas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 10148-72.2022.5.15.0126 da 15a. Região**, Relatora:



Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Leonardo Falcão Ribeiro, Agravado(s): FRANCISNALDO ROCHA DA CONCEICAO, Advogado: Cláudio Santos de Oliveira, Agravado(s): MÉTODO ENGENHARIA LTDA., Advogada: Débora Fernanda Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1334-84.2011.5.05.0013 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, Advogado: Guilherme de Castro Barcellos, Agravado(s): FRANK DYKEMAN, Advogado: Marcos Wilson Ferreira Fontes, Advogado: Bruno Leonardo Souto Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1000719-14.2022.5.02.0001 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MONIQUE MIGUEL DOS REIS, Advogado: Clayton Eduardo Casal Santos, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Daniel Battipaglia Sgai, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10520-03.2016.5.15.0006 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RUMO MALHA NORTE S.A, Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): ITAPE FERROVIAS LTDA, Advogado: Eduardo Inácio Neundorf, Agravado(s): RONALDO PEREIRA DE SOUSA, Advogado: Gustavo José Pampani, Advogado: André Affonso do Amaral, Advogado: Fernanda Pimenta, Advogado: Cassio Alves Longo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000502-65.2021.5.02.0466 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GILSON SILVA DA ROCHA, Advogado: Alberto Mingardi Filho, Agravado(s): RIP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: André Menezes Bio, Agravado(s): WHEATON BRASIL VIDROS LTDA, Advogado: Alessandro Di Giaimo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10150-13.2022.5.03.0179 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): WEBER LUIZ ABRAS SEBASTIAO, Advogado: Frederico Poltronieri Andrade Cruz, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Eloá de Freitas Cardoso Cangussu, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. FREDERICO POLTRONIERI ANDRADE CRUZ, patrono da parte WEBER LUIZ ABRAS SEBASTIAO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: AIRR - 100145-61.2019.5.01.0223 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Procurador: Stefano Viana Bousquet, Agravado(s): FABIANA LIMA DA SILVA, Advogado: Alisson do Nascimento Cunha, Agravado(s): EMPRESA IGUAÇU DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Leila Cardoso dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 100167-32.2020.5.01.0079 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): GRANERO TRANSPORTES LTDA, Advogado: Júlio César da Silva Moreira, Advogada: Elizangela Machado da Costa, Agravado(s): JOSE DIOGO RODRIGUES, Advogado: Renato José Botelho de Souza, Agravado(s): ACEROS TRANSPORTES LTDA, Advogado: Alexandra Pina, Advogada: Ana Cristina Monteiro Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 101261-26.2019.5.01.0022 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMERSON SILVA SANTOS, Advogada: Denise Montes Martins, Advogado: Moysés Ferreira Mendes, Agravado(s): SEGALF COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Advogado: Vivian Giselli Alexandre Reis, Advogado: Eduardo Mota Barros, Advogado: Átila Ribeiro Mello, Agravado(s): REDE D'OR SÃO LUIZ S.A., Advogado: Raphael Rajao Reis de Caux, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 1024-78.2020.5.17.0191 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Agravado(s): JOAO FELICIO SOSSAI, Advogado: Rafael Alves Goes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1001047-68.2017.5.02.0081 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EDERVAN LUIZ DA SILVA SANTOS, Advogado: Luiz Cláudio das Neves, Agravado(s): ULTRAFARMA SAUDE EIRELI, Advogado: Adriana Serrano Cavassani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 12294-22.2015.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): DANIEL DOS SANTOS DA



SILVA, Advogado: Caroline Baptista Graca, Agravado(s): CONNECT SERVIÇOS LTDA., Advogado: Filipe Jose de Souza Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 100134-95.2021.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Emmerson Ornelas Forganés, Agravado(s): JANE RUBIA BRANDAO DO NASCIMENTO E OUTRO, Advogado: Paulo Henrique Teixeira Passos, Advogado: Maurício Nogueira Barros, Advogada: Ana Paula Martins, Advogado: Aurea Martins Santos da Silva, Advogado: Bruno Vieira Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 568-35.2020.5.08.0206 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Jimmy Negrão, Agravado(s): MARIA ANGELA DOS SANTOS, Advogado: Jamerson Darabian e Silva Dias, Advogado: Paulo Victor Rosário dos Santos, Advogado: Zequiel Silva de Araujo Barros, Advogado: Alana e Silva Dias, Advogado: Jean e Silva Dias, Agravado(s): CAIXA ESCOLAR VIDAL DE NEGREIROS, Advogado: Erick Cezar Silva de Deus, Advogado: Roberto Savio Guedes Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno; **Processo: ED-RR - 921-48.2015.5.09.0004 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Embargante: SILVIA FIGUEIRA GRITZ, Advogado: Marcelo Giovani Batista Maia, Advogado: Hugo Sampaio de Moraes, Embargado(a): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 1000885-47.2019.5.02.0261 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BRABEB - BRASIL BEBIDAS EIRELI, Advogada: Juliana de Queiroz Guimarães, Agravado(s): JOSE ABILIO DOS SANTOS, Advogada: Cláudia Aparecida Zanon Francisco, Agravado(s): ECOSERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogada: Évelyn Hamam Capra Maschio, Agravado(s): REDIMPEX ARMAZENS EM GERAL LTDA., Advogada: Nathalia Marcos Esteves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal; **Processo: Ag-AIRR - 108-87.2010.5.03.0028 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro, Agravado(s): GERALDO MAGELA DE ÁVILA, Advogado: Edison de Souza, Advogado: Ciro Marcos Bernardo Cezário, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Luís Felipe Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 20681-65.2018.5.04.0020 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ENOPS ENGENHARIA S/A., Advogado: Marcos Eduardo Nondilo, Advogado: Bruna Varianni Chikoski, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Guilherme Faraco de Freitas, Agravado(s): EDER NILTON DA SILVA FERREIRA, Advogado: Gilceu Ribas de Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. BRUNA VARIANNI CHIKOSKI, patrona da parte ENOPS ENGENHARIA S/A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 252-73.2019.5.05.0001 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Nina Rosa de Souza Aquino, Advogado: Carlos Eduardo Cardoso Duarte, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): PAULO SERGIO FERREIRA DE MENEZES, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Advogado: Marivaldo Francisco Alves, Advogado: Yuri Paim de Figueiredo, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo da Petrobras; e II - não conhecer do agravo da Transpetro; **Processo: Ag-AIRR - 114300-92.2008.5.04.0022 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Agravado(s): MAURO RENATO AZEVEDO GUTERRES, Advogado: Odilon Marques Garcia Júnior, Agravado(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Rosa Silva Milward Carneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 100831-31.2020.5.01.0025 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Pedro Guimarães Loula, Agravado(s): FLAVIO FURRIEL BELLO, Advogado: Felipe Adolfo Valentim Marcus, Agravado(s): INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR -**



**100453-51.2021.5.01.0054 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Alexsandra Azevedo do Fojo, Agravado(s): ANA PAULA DOS SANTOS CARDADEIRO, Advogado: José Agripino da Silva Oliveira, Advogado: Vinicius Ramos Rigotti, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 2378-02.2010.5.15.0109 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO SÃO PAULO, Advogado: Luiz Afrânio Araújo, Agravado(s): NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A., Advogado: Gustavo Granadeiro Guimarães, Agravado(s): MERILIN CRISTINA DOS SANTOS, Advogado: José Benedito Machado, Advogado: José Maria dos Santos, Agravado(s): UNI-TEC SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA, Advogado: Jorge Roberto Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 485-39.2012.5.05.0511 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): VERACEL CELULOSE S.A., Advogada: Lucília Osório Moreira, Advogado: Marcelo Cunha e Silva, Advogado: Marcelo Sena Santos, Advogado: Leandro Henrique Mosello Lima, Agravado(s): JORGE LUIZ COSTA, Advogado: Odherbal de Santana Pinto, Advogado: Leonardo Santana Lopes, Agravado(s): REMATEC ENGENHARIA E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1622-23.2016.5.05.0121 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): INTERNATIONAL TESTING PIPELINES DO BRASIL LTDA, Advogado: Lorenzo Miranda Pereira, Agravado(s): MARCIO BRUNO VILAS BOAS, Advogado: Felipe Brito Rocha Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno; **Processo: AIRR - 314-51.2021.5.05.0581 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE IPIAU, Advogada: Isabelle Velúcia Dias de Araújo, Agravado(s): TIAGO DE JESUS SANTOS, Advogado: Mauricio Xavier Romano Pinto, Advogado: Lucas Silva Resende, Agravado(s): M. B SOUZA CONSTRUÇOES, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME, Advogado: Samuel Martins de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 10848-30.2021.5.15.0014 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Lucelaine da Silva Ribeiro, Agravado(s): JOEL GALDINO ALVES, Advogado: Rodrigo de Moraes Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 251-92.2020.5.10.0008 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Alessandro Lima Pires, Advogada: Cássia Kelly dos Santos Barcelos, Advogado: Fernanda Rodrigues Zanini Nazario, Agravado(s): JOSÉ AURI DE OLIVEIRA, Advogado: Ricardo Pinto do Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100169-31.2019.5.01.0016 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Fernanda Taboada, Agravado(s): KAIZA MARCIA DA SILVA, Advogado: Henrique Lopes de Souza, Advogado: Raphael Inacio Medeiros, Advogado: Claudia de Carvalho Monassa, Advogado: Romulo da Conceicao Nogueira, Advogado: Christiane Damasco de Castro, Advogado: Fernanda de Oliveira Deiro Costa, Advogada: Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Advogado: Monica Alexandre Santos, Advogado: Marcio Lopes Cordero, Advogado: Rafael do Vale Cruz, Advogado: André Henrique Raphael de Oliveira, Advogado: Vivian Teixeira Monasterio Brito, Advogada: Laís Marcelle Pereira Prata, Advogado: Marcelo Luís Pacheco Coutinho, Advogado: Caio Gaudio Abreu, Advogado: Jose Carlos da Costa Ferreira, Advogado: Carla Luciene Lima da Silva, Advogada: Natalia Miranda de Macedo, Advogado: Marcus Varão Monteiro, Advogado: Manuela Martins de Sousa, Agravado(s): VIVA RIO, Advogado: Jacqueline Miranda Vilar, Advogado: Mariana Lima Moraes, Advogado: Daniel Martins Carvalho Labanca, Advogada: Pauline de Araújo Guimarães, Advogado: Caroline Filgueiras Dias da Silva, Advogado: Alessandra Paola Maciel Ribas Vital Brasil, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal; **Processo: AIRR - 1000431-98.2021.5.02.0034 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): MAURICIO FAGUNDES DA SILVA, Advogado: Claudemir Luís Flávio, Agravado(s):



ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 217-57.2021.5.05.0191 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICIPIO DE IRARA, Advogado: Neomar Rodrigues Dias Filho, Agravado(s): JOSE ANTONIO BRITO DOS SANTOS, Advogado: Mizael Aquino Ramos, Advogado: Vanessa Ferreira Couto Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-ED-AIRR - 1051-02.2016.5.23.0008 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Alney de Jesus Cardoso, Advogada: Simone Regina de Souza Kapitango-A-Samba, Advogado: André Nogueira de Miranda Pereira Pinto, Advogada: Geise Meuri Moraes, Advogado: Peterson Faria Coura, Agravado(s): MARCELO SANTOS DA SILVA, Advogada: Fernanda Vaucher de Oliveira Kleim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1001170-79.2019.5.02.0054 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONCEICAO ARJONA RAMIREZ, Advogado: Gislandia Ferreira da Silva, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Sônia Maria Bertoncini, Advogado: José Correia Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20965-51.2016.5.04.0341 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Loanda Magalhães Pereira, Agravado(s): JUAREZ RAUBER, Advogado: Jorge Airton Brandão Young, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1587-68.2016.5.05.0281 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): SIDNEI SOUZA PEREIRA, Advogado: Matheus Monteiro Queiroz da Rocha, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Adriano Oliveira Pessoa, Agravado(s): SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Paloma Castro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 16466-28.2018.5.16.0015 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Givanildo Félix de Araújo Júnior, Agravado(s): JOERBETH CONCEICAO SILVA, Advogado: Pedro Duailibe Mascarenhas, Agravado(s): INSTITUTO CIDADANIA E NATUREZA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 20505-69.2021.5.04.0121 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO GRANDE, Procuradora: Lucília da Silva Furtado, Agravado(s): JOICE NUNES DA SILVA, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): MULTICLEAN - LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, Advogado: Carlos Eduardo Azevedo Olson, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 861-63.2021.5.11.0019 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Thiago Oliveira Costa, Agravado(s): LUCIANA DE SOUZA MIRANDA, Advogado: Alice Nunes Montenegro, Agravado(s): C C BATISTA ME, Advogado: Gabriel Eduardo da Silva Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10285-83.2016.5.03.0163 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: José Eduardo Duarte Saad, Agravado(s): JOAO NUNES NICOLAU, Advogado: Israel Ferreira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20730-42.2018.5.04.0203 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): LUTIELA MACHADO, Advogado: Joao Carlos Silva dos Anjos, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC - HOSPITAL MÃE DE DEUS, Advogado: Cláudio Dias de Castro, Agravado(s): GAMP - GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Advogado: Layer Leorne Mendes Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 16205-42.2017.5.16.0001 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Denílson Souza dos Reis Almeida, Agravado(s): JOCIELSON DINIZ DOS SANTOS, Advogada: Joelma Diniz dos Santos, Agravado(s): SUPRITECH SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, Advogado: Wellington Fontenele Cunha Junior, Advogado: Igor Sekeff, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 21490-47.2016.5.04.0013 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogada: Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre, Advogada:



Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre, Agravado(s): SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Simone Machado dos Reis, Advogado: Henrique Cusinato Hermann, Agravado(s): FABRICIO DA SILVA MOREIRA, Advogado: Jéferson Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 1000826-10.2021.5.02.0481 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Procuradora: Magali Ventili Marques, Agravado(s): BRUNA EDUARDA SILVA DA COSTA, Advogado: Vitor Rodrigues Marques, Agravado(s): UNIAO PELA BENEFICENCIA COMUNITARIA E SAUDE, Advogado: Jaime da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 11350-68.2019.5.03.0144 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): AVIANCA HOLDINGS S.A., Advogada: Claudia Al Alam Elias Fernandes, Advogada: Maria Manoela de Albuquerque Jacques, Agravado(s): PAULO CESAR MANSUR DOS SANTOS, Advogada: Márcia Garrides Mansur, Agravado(s): MASSA FALIDA de OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. - AVIANCA, Advogado: Fernando Gomes dos Reis Lobo, Agravado(s): AVB HOLDING S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s): ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Agravado(s): SYNERGY GROUP CORP, Agravado(s): GERMAN EFROMOVICH, Advogada: Camila Mercadanti Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, patrona da parte AVIANCA HOLDINGS S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 20793-18.2015.5.04.0512 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ROSNERI MARISTELA POWALA, Advogada: Kátia Michele Schulz, Advogada: Cassiane Feliscetti, Agravado(s): FASOLO ARTEFATOS DE COURO LTDA E OUTRO, Advogado: Marilu Caron, Advogada: Letícia Tomasi, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento da reclamante por possível violação do artigo 944 do Código Civil, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 100722-19.2021.5.01.0401 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Procuradora: Roberta Kelly Lourenço Morgado, Agravado(s): JULIANA LOPES DE SOUZA DA SILVA, Advogada: Karoline Carvalho Haasis Coelho, Agravado(s): IAGES - INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAUDE, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100325-73.2017.5.01.0053 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Agravado(s): ALINE SANTOS CONCEICAO DA SILVA, Advogado: Marcio Andre Bastos Quintela e Silva, Advogado: Maria Sonia Silva Rebello, Agravado(s): PROL RIO IMAGEM LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 2377-54.2015.5.02.0060 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): KLEBER PEREIRA FRANCO, Advogado: Hilário Bocchi Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Paulo Mário da Rosa, Procurador: Nazário Cleodon de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1000474-91.2021.5.02.0080 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS, Advogado: Jose Carlos Chefer da Silva, Agravado(s): WAGNER FERNANDO GONCALVES, Advogado: Christiam Mohr Funes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11042-92.2018.5.15.0092 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): PAULO CESAR DE JESUS ROMAO, Advogado: Rodrigo Ferreira Ferrari, Agravado(s): FORINTEC SEGURANÇA - EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 100697-64.2020.5.01.0005 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Rafael Maia Guanaes, Agravado(s): CELIA REGINA DE OLIVEIRA, Advogado:



Rudi Meira Cassel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000369-82.2018.5.02.0254 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Procurador: Victor Augusto Lovecchio, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, Advogado: Eduardo Horita Alonso, Agravado(s): JAYSON MORAIS DE SOUZA SILVA, Advogado: Riscalla Elias Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 100131-08.2021.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): ELSON DE OLIVEIRA FREITAS, Advogada: Elaine de Souza Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100498-50.2020.5.01.0067 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Rafael Maia Guanaes, Agravado(s): ESPÓLIO de MALVINO VALERIO DA COSTA, Advogado: Rogerio Fontes de Siqueira, Advogado: Gabriel Siqueira Correa de Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001606-82.2017.5.02.0062 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Advogado: Paulo Mário da Rosa, Agravado(s): ILIDIO DE OLIVEIRA SANTOS, Advogada: Valquíria Teixeira Pereira, Advogado: Juscelino Teixeira Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100740-13.2020.5.01.0001 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Carlos Augusto Pereira, Agravado(s): MARIA LUCIA PINTO, Advogado: Rudi Meira Cassel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1000537-18.2019.5.02.0491 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado (s): MARIA DELMIRA DE ARAUJO SILVA FERNANDES, Advogada: Leopoldina de Lurdes Xavier, Advogado: Henrique Alecsander Xavier de Medeiros, Agravante(s) e Agravado (s): MITUTOYO SUL AMERICANA LTDA., Advogado: Nelson Minoru Oka, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11595-71.2019.5.15.0071 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Marina Sad Moura e Silva, Agravado(s): JORGE VICENTE FILHO, Advogada: Bruna Massaferrero Aleixo, Advogado: Renata de Araujo, Agravado(s): ADIC ENGENHARIA E CONSTRUCAO - EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 20802-90.2017.5.04.0291 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, Procurador: João Vítor Rupp, Agravado(s): ERONITA SCHLINDVEIN DOS SANTOS, Advogado: Rosanete Filippi dos Santos, Agravado(s): LABOR SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Giovana Scapini Thomas, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo interno para analisar o agravo de instrumento. Também por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 2051-04.2020.5.10.0802 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Betsaida Penido Rosa, Agravado(s): TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogado: Renata Tavares de Alcântara Heine, Agravado(s): GILDEAN ARAUJO COSTA, Advogado: Leonardo Meneses Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 21197-89.2016.5.04.0203 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Cláudio Pacheco Prates Lamachia, Agravado(s): TRANSPORTES DALÇÓQUIO LTDA., Advogado: Jeferson Cardoso da Silva, Advogado: Charles Pamplona Zimmermann, Agravado(s): ELIEL CAMPOS DA SILVA, Advogado: Eduardo Rodrigues Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 613-81.2020.5.05.0122 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): JENIVALDO SANTOS, Advogado: Caroline Santana dos Santos, Advogado: Vanubia da Silva Santana, Agravado(s): PREDIGAS ENGENHARIA EIRELI, Advogado: Rafael Alfredi de Matos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 21770-20.2017.5.04.0001 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E





CIDADANIA, Advogada: Carla Francine Morais D' Angelo, Agravado(s): AIRTON DA ROSA COUTO, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): LABOR SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Giovana Scapini Thomas, Advogado: Nelson Ricardo Dambros, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: AIRR - 20255-64.2020.5.04.0123 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, Advogada: Lucília da Silva Furtado, Agravado(s): CINTIA KARINA SILVA VILANOVA, Advogado: Thiago Barbosa Azambuja, Agravado(s): SILVA VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10124-93.2020.5.15.0100 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s): JUSCELAINE BATISTA RIBEIRO, Advogado: Tiago Polo Furlaneto, Agravado(s): ADESO - ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL, SOCIAL E DE APOIO A INCLUSAO, ACESSIBILIDADE E DIFERENCA E OUTRA, Advogada: Solange Fazon Costa Daniel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 97-45.2022.5.08.0207 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Jimmy Negrão, Agravado(s): ANTONIO TEIXEIRA BRITO, Advogado: Jamerson Darabian e Silva Dias, Advogado: Paulo Victor Rosário dos Santos, Advogado: Alana e Silva Dias, Advogado: Jean e Silva Dias, Agravado(s): CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA AZEVEDO COSTA, Advogado: Lucas Eduardo Santos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 143-69.2019.5.09.0673 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GLEYSON DE ALMEIDA GARBULHA, Advogado: Alberto de Paula Machado, Advogado: Adam Paulo Dias Da Silva, Agravado(s): SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA., Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): RI2B - RECURSOS INTELIGENTES EM TI LTDA., Advogado: Bernardo Augusto Bassi, Agravado(s): R.JESUS ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo do reclamante para examinar o agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 385, § 1.º, do CPC, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 805-72.2020.5.19.0009 da 19a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): GISELIA NOGUEIRA DOS SANTOS, Advogado: Ademiura Ferreira do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 20414-67.2018.5.04.0352 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MAURICIO ZANARDI DEZORDI, Advogada: Patrícia Anschau, Agravado(s): ALCEU KLEINKAUF & CIA.LTDA. E OUTROS, Advogado: Junior Luis Vaz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20924-96.2019.5.04.0012 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, Procuradora: Renata Provenzano da Luz Kling, Agravado(s): JOSE CARLOS FRANCO FERREIRA, Advogado: Jorge Airton Brandão Young, Agravado(s): JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. - EPP, Advogada: Rita Kássia Neske Unfer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1078-91.2014.5.05.0222 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Agravado(s): EGILDO REIS DOS SANTOS, Advogado: Leon Ângelo Mattei, Advogado: Francisco Lacerda Brito, Advogado: Cleriston Piton Bulhões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1085-71.2019.5.20.0002 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BRENNO LUIZ RIBEIRO BARRETO E OUTROS, Advogado: Lauro Farias Vasconcelos, Agravado(s): RINALDO DOS SANTOS, Advogado: Rafaela Gois Teixeira, Agravado(s): HELENA RIBEIRO DE SANTANA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10626-61.2021.5.15.0079 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): NATAN RIBAS DA SILVA, Advogado: Luis Eduardo Marques dos Santos, Agravado(s): OXI-



MAQ - COMERCIAL E INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, Advogado: Ricardo Zillig Matias, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante por possível violação do artigo 93, IX, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 1001401-60.2020.5.02.0058 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Lúcia Maria Gomes Pereira, Advogado: Daniel Martins Oliveira, Agravado(s): APARECIDO DONIZETI DOS SANTOS, Advogada: Lúcia Aparecida Tercete, Advogado: Guilherme Magalhaes Tercete, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 20256-70.2021.5.04.0331 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Procurador: João Felipe Moreira, Procuradora: Viviane Cavalli, Procuradora: Júlia Pinto dos Santos, Agravado(s): CIBELE DA SILVA FARIAS, Advogado: Rafael Bernardino dos Santos Brum, Advogado: Luís Fernando dos Santos Brum, Agravado(s): CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI, Advogado: Pedro Vertuan Batista de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 1001128-39.2021.5.02.0481 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Procuradora: Magali Ventili Marques, Agravado(s): UNIAO PELA BENEFICENCIA COMUNITARIA E SAUDE, Advogado: Jaime da Costa, Agravado(s): JOYCE DA SILVA SILVESTRE, Advogado: Vítor Rodrigues Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 899-81.2021.5.11.0017 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Indra Mara dos Santos Bessa, Agravado(s): JUAN OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Carlos Eduardo da Silva Santos, Agravado(s): JRN MANUTENCAO PREDIAL E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 16497-48.2018.5.16.0015 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Denílson Souza dos Reis Almeida, Agravado(s): RICHARDSON ESDRAS SANTOS FERNANDES, Advogado: Kalil Sauaia Boahid Mello Almeida, Advogado: Gabriel Ahid Costa, Agravado(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO A CIDADANIA - IDAC, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: RR - 55-44.2019.5.11.0004 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): ALCINETE ALVES DE SOUZA E OUTRAS, Advogado: Moisés Cavalcanti Gouvêa de Oliveira, Recorrido(s): INDUSTRIAL ORIENTE DE POLÍMEROS LTDA., Advogado: Fábio César Silva de Souza, Recorrido(s): MARIA HELENA PIRES CAMPOS LINARDI, Advogado: Fernando Valente Pereira Júnior, Recorrido(s): ODENILSON DO ROSÁRIO XAVIER, Advogado: José Joaquim Lima Nogueira, Recorrido(s): JOSÉ AUGUSTO SAMPAIO GOMES, Advogado: Rubem Fonseca Flexa, Recorrido(s): DANIELA GUIMARÃES MAGALHÃES, Advogado: Sérgio Cunha Cavalcanti, Recorrente(s): WILLIAN BEZERRA DA SILVA, Advogado: Alexandre Correia Lima, Recorrido(s): RAIMUNDO WAGNER DA COSTA SILVA, Advogado: Kênio Marcos Santos e Silva, Recorrido(s): REJANILCE CABRAL DA ALENCAR, Advogado: Ivan Lima da Silva, Recorrido(s): FRANCISCO SOARES DE CAMPOS, Advogado: Jocil da Silva Moraes, Recorrido(s): HENOCH FIGUEREDO DE ARAÚJO, Advogado: Luiz Cláudio Cruz da Silva, Recorrido(s): MÔNICA SANTOS DE QUEIROZ, Advogada: Francinete Segadilha França, Recorrido(s): CLÁUDIA DUARTE DE SOUSA REIS, Advogado: Fábio Guedes dos Reis, Recorrido(s): JEOCIFRANE RAMOS DA SILVA, Advogado: André Luís Bentes de Souza, Recorrido(s): ISAC RODRIGUES MELO, Advogada: Vanessa Pizarro Rapp, Recorrido(s): ELILDO DA SILVA E SILVA, Advogado: Josias Ferreira Cavalcante, Recorrido(s): SHEILA PANTOJA DE MENDONÇA, Advogado: Rodrigo Waughan de Lemos, Recorrido(s): MOISÉS SILVA DOS SANTOS, Advogada: Louise Martinez Almeida Chaves, Recorrido(s): MARTA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Advogada: Carla Louanny de Andrade da Silva Buchdid, Recorrido(s): EZERALDO MARINHO CAVALCANTE, Recorrido(s): SÔNIA RODRIGUES DA SILVA, Recorrido(s): ADEMAR DA SILVA CAMPOS, Recorrido(s): WALLACE LOPES DO VALE, Recorrido(s): MARILENE CASTRO BALIEIRO, Recorrido(s): MÁRCIO ANDREY BRAGA DE LIMA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 114, I, da Constituição



Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a competência da Justiça do Trabalho para julgar o pedido de descon sideração da personalidade jurídica para fins de redirecionar a execução contra os bens dos sócios da empresa executada, determinando o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que prossiga na execução, conforme entender de direito; **Processo: Ag-AIRR - 100204-14.2020.5.02.0303 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Cassia Oliveira D Almeida Monteiro, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Advogado: Joao Almeida Garcez, Advogado: Luciano Bartilotti Barachisio Lisboa, Agravado(s): SILVIO CESAR BATISTA, Advogado: Fabricio Augusto Aguiar Leme, Decisão: por unanimidade: I - Preliminarmente, indeferir o requerimento em contrarrazões do reclamante, de aplicação da multa do art. 1.021 do CPC à reclamada; e II - negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 445-52.2020.5.06.0122 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): ANTÔNIO BATISTA PEREIRA JÚNIOR, Advogado: João Marcelo Lapenda de Moraes Guerra, Recorrido(s): INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogado: Klaus Eduardo Rodrigues Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 114, I, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a competência da Justiça do Trabalho para julgar o pedido de descon sideração da personalidade jurídica para fins de redirecionar a execução contra os bens dos sócios da empresa executada, determinando o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que prossiga na execução, conforme entender de direito; **Processo: Ag-AIRR - 10426-72.2019.5.18.0004 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): ODENIR DE BORBA, Advogado: Fábio Inacio Almeida Furbino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 100528-69.2020.5.01.0040 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): GERSON DA SILVA, Advogado: Fabiano Silva Maia, Agravado(s): EMPRESA VIAÇÃO IDEAL S.A., Advogada: Symone dos Santos Puntar, Advogado: Pablo Monteiro Barbosa Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 1269-78.2019.5.17.0012 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB/ES, Advogado: Anderson Ribeiro de Lima, Advogado: Luciano Kelly do Nascimento, Agravado(s): SEVERINO NOGUEIRA DA SILVA, Advogada: Fabiana Peixoto de Jesus da Silva, Advogado: Cláudio Leite de Almeida, Agravado(s): SERVIMAR SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Ronaldo Lima da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 102047-40.2017.5.01.0281 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Agravante(s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): SERGIO FEIDIT ROCHA JUNIOR, Advogado: Sara Frauch de Carvalho Lins, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos; **Processo: Ag-AIRR - 1568-91.2017.5.10.0021 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MARINA COSTA PIMENTEL, Advogada: Marina Costa Pimentel, Advogado: Gustavo Muniz Lago, Agravado(s): SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE E OUTRO, Advogado: Daniel de Castro Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, dar-lhe provimento para reexaminar o agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento para processar o recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 294-35.2021.5.11.0018 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): ANDREA MARIA FARIAS DE LIMA, Advogado: Lais Cristina de Almeida Maciel, Agravado(s): SANSIM SERVICOS MEDICOS LTDA, Advogada: Erasmo da Silva Júnior, Advogado: Thiago Henrique da Silva, Advogado: Marcos Vilela de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11393-08.2019.5.15.0132 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Advogado: Leonardo Tokuda Pereira,



Agravado(s): MATHEUS FILIPE CUNHA DOS REIS, Advogado: Noé Aparecido Martins da Silva, Agravado(s): CENTRO DE PREVENCAO E REABILITACAO DE DEFICIENCIA DA VISAO, Advogado: Gabriel da Silva Rego Bettoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para reexaminar o agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para processar o recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 11085-58.2016.5.15.0008 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, Procurador: Elisângela Pereira de Carvalho Leitão, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Marco Antonio de Oliveira Novaes, Agravado(s): ANTONIO CARLOS NUNES, Advogado: João Paulo Lopes Ribeiro, Agravado(s): SOCIEDADE DE APOIO, HUMANIZACAO E DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS DE SAUDE, Advogado: Heraldo Luiz Panhoca, Advogado: Sandro Aparecido Rodrigues, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, Procuradora: Livia Polchachi, Agravado(s): PREMIER VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 102090-92.2017.5.01.0081 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A., Advogado: Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior, Agravado(s): PAULO ROBERTO ARAO PEREIRA, Advogado: Marcilio Afonso Lustosa Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 16586-30.2020.5.16.0006 da 16a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ANAPURUS, Advogado: Soeli da Silva Caldas, Recorrido(s): ROCELIA TEIXEIRA RODRIGUES, Advogado: Felipe Thiago Serra Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 10355-91.2015.5.01.0551 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): PAULO ROBERTO MARINHO DOS SANTOS, Advogado: Renata Boaventura Souza, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Advogado: Emerson Bernardo Pereira, Agravante(s) e Agravado (s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Procuradora: Raquel do Nascimento Ramos, Agravado(s): HBS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Paulo Quintino da Silva Lage, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo do RECLAMANTE; e II - negar provimento ao agravo do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Processo: AIRR - 162-97.2021.5.14.0404 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SILVESTRE CASAS MARTINS, Advogado: Daniel Felix da Silva, Agravado(s): ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11527-83.2018.5.15.0095 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): LIDIANA SILVA SANTOS, Advogado: Anderson de Oliveira Barboza, Agravado(s): FORINTEC SEGURANÇA - EIRELI, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Nazário Cleodon de Medeiros, Procuradora: Câmila Venturi, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 11072-75.2013.5.01.0001 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): JULIANA LOURENCO SAAD OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Luís Eduardo Guimarães Borges Barbosa, Agravado(s): MADILENE FELIX DA SILVA PINHO, Advogado: Alberto Benoliel, Advogado: Leo Richard Darmont, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 10608-14.2016.5.03.0026 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): ANDRÉ LUIS DA SILVA FRÓIS, Advogado: Vitor Nogueira de Oliveira, Advogado: Lucas Henrique Gonçalves da Silva, Recorrido(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Francisco José Ferreira de Souza Rocha da Silva, Advogado: José Eduardo Duarte Saad, Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "turnos de revezamento", por contrariedade à Súmula nº 423 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto ao tema. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "minutos residuais", por contrariedade às Súmulas nºs 366 e 429 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para



restabelecer a sentença quanto ao tema. Juros e correção monetária, nos termos fixados pelo STF, no julgamento das ADCs nºs 58 e 59, sendo que na fase pré-judicial deve incidir o IPCA-E cumulado com os juros de mora previstos no caput do art. 39 da Lei nº 8.177/1991, e a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic; **Processo: AIRR - 1175-71.2018.5.06.0142 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DE PERNAMBUCO, Procuradora: Maria Cecília Marques Cartaxo, Agravado(s): RITA DE CASSIA BOTELHO, Advogada: Japhet Cisneiros Galvão, Advogada: Valéria Galvão Freires, Agravado(s): CSA CALIFÓRNIA LTDA., Advogado: Lucimara Aparecida Martin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: RR - 20556-57.2020.5.04.0334 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Evandro Luís Pippi Krueel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Recorrido(s): VIVIANE PEREIRA DIAS, Advogada: Pedronilha Vanderleia da Silva, Recorrido(s): ROUTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA., Advogado: Tiago Zenker Romais, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação 1: o Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, patrono da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 11395-20.2017.5.03.0087 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): JOSE BORGES FILHO, Advogado: Humberto Jamal Ferreira, Advogado: Esdras da Silva dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 10107-18.2020.5.15.0113 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSP, Procurador: Henrique Silveira Melo, Procuradora: Renata Danella Polli, Agravado(s): RITA HELENA DE MELO, Advogado: Gislene Mariano de Faria, Advogado: Valmir Mariano de Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 257-37.2020.5.05.0009 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Marco Aurélio de Castro Júnior, Agravado(s): EULINA SILVA SANTOS, Advogado: Larissa Mega Rocha, Agravado(s): GRADUX BRASIL LTDA, Advogado: Ramon Caldas Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 10360-54.2018.5.03.0163 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): WANDERSON NOVAIS FERNANDES, Advogado: Ronaldo Jung, Recorrido(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Marcelo Kanitz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 423 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pagamento como extra das horas excedentes à 6ª diária ou 36ª semanal, acrescido do adicional normativo, observando o divisor 180, com reflexos sobre férias +1/3, 13º salários, aviso prévio, FGTS + 40%, RSR, tudo a ser apurado em liquidação de sentença, autorizada a dedução dos valores pagos sob os mesmos títulos. Arbitra-se à condenação o valor provisório de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Juros e correção monetária, nos termos fixados pelo STF, no julgamento das ADCs nºs 58 e 59, sendo que na fase pré-judicial deve incidir o IPCA-E cumulado com os juros de mora previstos no caput do art. 39 da Lei nº 8.177/1991, e a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic; **Processo: Ag-AIRR - 10077-44.2022.5.03.0081 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): JOSE MORETTI SOBRINHO, Advogado: Denywilson Valente Avelino, Agravado(s): ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANÇA LTDA., Advogado: Adriano Gonçalves Arísio Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 20098-39.2015.5.04.0003 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PARAMOUNT TÊXTEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Advogado: Sandra Road Cosentino, Advogado: Angela Maria Raffainer, Agravado(s): FRANCISCO DE ASSIS RISSUENHO PEREIRA, Advogado: Eduardo Haertel Leal, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. Observação 1: a Dra. SANDRA ROAD COSENTINO, patrona da parte PARAMOUNT TÊXTEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A



do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 20450-15.2020.5.04.0005 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Rebeca Santos Machado, Agravado(s): EDERSON ALVES GOMES, Advogado: Rafael Dias do Canto, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Patricia Cristina Machado de Castro, Advogado: Deivi Trombka, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 1359-81.2010.5.22.0103 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Francisco Lucas Costa Veloso, Procuradora: Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Agravado(s): ANTONIO BORGES DE SOUSA, Advogado: Ismael Reis Guimarães, Advogado: Vidal Gentil Dantas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 543-14.2017.5.06.0002 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS, Advogado: Paulo Artur dos Anjos Monteiro, Agravado(s): BRUNO HENRIQUE DE SANTANA, Advogada: Daniela Siqueira Valadares, Agravado(s): SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Miguel de Farias Cascudo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20163-86.2020.5.04.0123 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Ricardo Rui Nogueira Benamor, Agravado(s): PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Marcelo Oliveira de Moura, Agravado(s): RENATA TAVARES DA COSTA, Advogado: Vanessa Enderle Bohns, Agravado(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Marlon Nunes Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 20887-84.2019.5.04.0104 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - RS, Procurador: Juliano de Angelis, Agravado(s): JOSE CARLOS FERREIRA ESCOBAR, Advogado: Márcio da Rosa Uren, Advogado: Priscila Almeida Hampel, Advogado: Jair Arno Bonacina, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Claudia Larratea Echeverria, Advogado: Jonathan Heck Munhoz, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 1000659-49.2017.5.02.0055 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Verônica Andrade Canesso, Advogado: Cíntia Costa Santos, Agravado(s): BAR ELANCHESDEDÉ LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100867-55.2019.5.01.0010 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Procurador: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, Agravado(s): MICHELE VICTORINO DE SOUZA, Advogada: Zelândia de Carvalho, Agravado(s): IABAS - INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE, Advogado: Luís Fernando Golfetto Ribeiro, Advogado: Mariana Bueno de Souza, Agravado(s): MEGADUTOS SERVICOS TECNICOS LTDA - ME, Advogado: Josemar de Almeida Mussauer Junior, Advogado: Paulo Cesar de Borges de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 280-54.2019.5.09.0672 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Leonardo Santos Bomediano Nogueira, Advogada: Fernanda Carla Henrique Buseti, Agravado(s): CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES, Advogado: Celso Cordeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11276-94.2018.5.15.0053 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, Procurador: Tiago Mattoso Sacilotto, Agravado(s): CAIO NAKAVAKI DE OLIVEIRA, Advogado: Jason Ribeiro Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10191-55.2016.5.03.0028 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): GILBERTO ALENCAR FARIA, Advogado: Daniel Manoel da Costa, Advogado: Demétrio de



Medeiros Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000848-68.2021.5.02.0481 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Procuradora: Magali Ventili Marques, Agravado(s): UNIAO PELA BENEFICENCIA COMUNITARIA E SAUDE, Advogado: Jaime da Costa, Agravado(s): JOICE DOS SANTOS PEREIRA, Advogada: Vivian Lopes de Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 1000477-22.2020.5.02.0261 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BRABEB - BRASIL BEBIDAS LTDA, Advogada: Juliana de Queiroz Guimarães, Agravado(s): RAFAEL ALEXANDRE PEDROSO, Advogada: Daniele da Silva, Agravado(s): ECOSERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogada: Évelyn Hamam Capra Maschio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal; **Processo: Ag-AIRR - 102628-37.2017.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Pricila Apicelo Lima, Agravado(s): SILVIO LOURENCO SAMPAIO, Advogado: Rafael Alves Goes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 12263-19.2019.5.15.0111 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TIETÊ, Procurador: Renato de Almeida Moraes Prestes, Agravado(s): RUBERICA DE OLIVEIRA MOREIRA, Advogado: Karen Mariano Belli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1580-88.2020.5.10.0801 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procuradora: Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogada: Cyntia Maria de Possídio Oliveira Lima, Agravado(s): MICHEL DOUGLAS BENTO VIEIRA MACEDO, Advogado: Leonardo Meneses Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 1055-55.2021.5.09.0654 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMERSON DE SOUZA ROSA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Luís Felipe Cunha, Advogado: Bruno Roberto Vosgerau, Agravado(s): MÉTODO ENGENHARIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Débora Fernanda Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 12170-26.2016.5.15.0058 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Marcio Salgado de Lima, Advogado: Aline Rossigali Prado Lopreto, Agravado(s): JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Karina Carla Gentina, Advogado: Ricardo Miguel Sobral, Advogado: Ricardo Miguel Sobral, Advogado: Leandro de Oliveira Stoco, Advogado: Camile Ishiwatari, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal; **Processo: Ag-AIRR - 20279-69.2021.5.04.0281 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Rebeca Santos Machado, Agravado(s): STEPHANIE CAMARGO ALVES, Advogado: Vinícius Nascente de Moura, Advogado: Thomas Moreno Velo da Silveira, Advogado: Gabriel Silveira Fernandes, Agravado(s): YC SERVICOS LTDA, Advogada: Michelle Coelho Müller, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. Observação 1: o Dr. VINICIUS NASCENTE DE MOURA, patrono da parte STEPHANIE CAMARGO ALVES, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 1047-42.2017.5.05.0036 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CLOVIS DE MELO LEAL, Advogado: Silvano Cruz do Nascimento Filho, Agravado(s): CONSORCIO TECHINT - ANDRADE GUTIERREZ (TE-AG), Advogado: Emerson Luiz Mazzini, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. SILVANO CRUZ DO NASCIMENTO FILHO, patrono da parte CLOVIS DE MELO LEAL, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 11172-04.2017.5.03.0011 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA., Advogada: Fabiana Morselli, Advogada: Maria Haydée Luciano Pena, Agravado(s): GERALDO MAGELA AMORIM FERREIRA, Advogado: Thiago Sobreira Alvares Correa, Advogado: Eduardo Soares do Couto Filho, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente





eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. MARIA HAYDEE LUCIANO PENA, patrona da parte BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 1008-21.2018.5.09.0029 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Tobias de Macedo, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. TOBIAS DE MACEDO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 10795-08.2020.5.15.0039 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MANETONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Advogado: Marcelo Aparecido Pardal, Agravado(s): OSEAS ROSA VIEIRA, Advogado: Bruno Pereira da Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Fernanda Di Bene Penna Tiburcio, patrona da parte MANETONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 540-27.2017.5.08.0124 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Recorrido(s): GEORGE PEREIRA ABREU DE SOUZA, Advogada: Larissa Martins Oliveira Silva, Advogado: Thayna Lacerda Diniz, Advogado: Klaus Stenius Bezerra Camelo de Melo, Advogado: Celivaldo Eloi Lima de Sousa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. DENISE RAMOS CORREIA, patrona da parte VALE S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 1000696-72.2019.5.02.0066 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ROMILDO FELIX PIRES, Advogado: Leonardo José Carvalho Pereira, Agravado(s): CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, Advogado: Raphael Juan Giorgi Garrido, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. LEONARDO JOSE CARVALHO PEREIRA, patrono da parte ROMILDO FELIX PIRES, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 12-95.2020.5.14.0002 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogada: Camila Torres de Brito, Advogado: Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Agravado(s): ANTONIA ARLETE ADOLFO FERREIRA, Advogado: Fabrício Matos da Costa, Advogado: Jose Valter Nunes Junior, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. FABRICIO MATOS DA COSTA, patrono da parte ANTONIA ARLETE ADOLFO FERREIRA, inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. RHANY VICTOR BACELAR WAGNER, patrona da parte CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 1001004-91.2020.5.02.0707 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Mário Henrique Dutra Nunes, Agravado(s): MARIA DO ROSARIO DA SILVA, Advogado: Jairo de Paula Ferreira Júnior, Agravado(s): SEGSERVICE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI E OUTRO, Advogado: Alexandre Fernandes Ribeiro Júnior, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Milton Flavio de



Almeida Camargo Lautenschlager, Agravado(s): CONDOMINIO CLIMA DO PARQUE, Advogado: Carmen Falconi Carvalho, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 11232-75.2013.5.18.0018 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): ALMEIDA SOARES DE MATOS, Advogado: Carlos Eduardo Pereira Costa, Recorrido(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Fabrício de Melo Barcelos Costa, Recorrido(s): CONSTEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Mário Christian Pedroso de Oliveira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. VIVIANE TAVARES SANTANA, patrona da parte CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 100099-40.2021.5.01.0017 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Taíse Arrais Barroso, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Recorrido(s): DEUZI SILVA LIMA, Advogado: Gustavo Silva e Lima, Advogado: Gabriel Sant'Anna Quintanilha, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. MARCELA FRANZOTTI MIRANDA GARCIA, patrona da parte PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. Michel Yazigi de Jesus, patrono da parte DEUZI SILVA LIMA, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 296-21.2018.5.05.0521 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Luiz Romano, Procurador: Bruno Fagundes, Procurador: Odilair Carvalho Júnior, Agravado(s): TOP ENGENHARIA LTDA, Advogada: Juliana Lucas dos Santos Silveira, Advogado: Paulo César Duarte de Aragão Filho, Advogado: Cintya Pereira da Silva, Agravado(s): THIAGO GUEDES NUNES, Advogado: José William de Abreu Lima, Advogado: Danilo Fontes da Silva, Advogado: Mariana Lacerda Santos, Advogado: Aladio Alves Santos, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. JULIANA LUCAS DOS SANTOS SILVEIRA, patrona da parte TOP ENGENHARIA LTDA, inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. PAULO CESAR DUARTE DE ARAGAO FILHO, patrono da parte TOP ENGENHARIA LTDA, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 11617-17.2018.5.15.0152 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): GREENBRIER MAXION - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS FERROVIÁRIOS S.A., Advogado: Marcus Vinícius da Silva Souza, Advogada: Aline de Paula Santiago Carvalho, Advogado: Lidia Adriana Souza Macedo, Agravado(s): ALLISSON CLAYTON DE SOUZA, Advogado: Vinícius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. CLAUDIA FINI, patrona da parte GREENBRIER MAXION - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS FERROVIÁRIOS S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 316-21.2019.5.10.0009 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EDUARDO GREGORIO, Advogada: Mônica Rebane Marins, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Cinthia Moura Lanna, Advogado: Renato de Almeida Gentil, Advogada: Denise Carneiro Fernandes Ferreira, Advogado: Carlos Eduardo de Campos, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição



feita. Observação 1: a Dra. SOLANGE SAMPAIO CLEMENTE FRANCA, patrona da parte EDUARDO GREGORIO, inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 606-19.2012.5.09.0006 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): DENISE MARTINS HEREDES, Advogado: Ademir da Silva, Recorrido(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. CLAUDIO DIAS DE CASTRO, patrono da parte WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 1003-56.2021.5.17.0001 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Matheus Guerine Riegert, Advogada: Adriana Fonseca Baggio Bachilli, Agravado(s): SERGIO BANDEIRA DA SILVA, Advogado: Martha Veronez Pontini, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. MARTHA VERONEZ PONTINI, patrona da parte SERGIO BANDEIRA DA SILVA, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 12231-26.2019.5.15.0010 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Gláucio Henrique Tadeu Capello, Advogado: Luiz Carlos Di Donato, Agravado(s): ELIS REGINA BENEDICTO, Advogado: Glaucio Sérgio Pedrassolli, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 1035-04.2017.5.20.0006 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TRANSOCEAN BRASIL LTDA, Advogado: Pedro Calmon Moniz de Bittencourt Neto, Agravado(s): DANIEL LEITE QUEIROZ, Advogada: Roberta Góis de Andrade, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Roseline Rabelo de Jesus Moraes, Advogado: Flavio Aguiar Barreto, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Maria Fernanda Souto Barreto Rezende, patrona da parte TRANSOCEAN BRASIL LTDA, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 1001987-49.2017.5.02.0205 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): IRAI ERIBERTO DE OLIVEIRA, Advogado: Raquel Braz de Proença Rocha, Advogado: Janete Cagliari Kovelis, Agravado(s): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., Advogado: Leandro Henrique Batella do Prado, Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. FERNANDO LUIS RUSSOMANO OTERO VILLAR, patrono da parte ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 38-88.2013.5.02.0385 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): TV OMEGA LTDA., Advogado: Riolando de Faria Gião Junior, Advogado: Artur Jacobelli Nunes de Oliveira, Advogado: Ariane Freires da Silva, Recorrido(s): LUIZ CLAUDIO XAVIER DE CARVALHO, Advogado: Rafael Rodrigues Ponce, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. ARIANE FREIRES DA SILVA, patrona da parte TV OMEGA LTDA., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 879-33.2015.5.08.0131 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Bruno Brasil de Carvalho, Advogado:



Nilton Correia, Agravado(s): MÁRIO RODRIGUES CORDEIRO JÚNIOR, Advogado: Roney Ferreira de Oliveira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. DENISE RAMOS CORREIA, patrona da parte VALE S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 100316-45.2021.5.01.0062 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Waldir Zagaglia, Agravado(s): FERNANDA LEANDRO DOS SANTOS, Advogado: Felipe Pires Queiroz, Advogada: Renata Araújo Martins, Agravado(s): ANGEL'S SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Alexandre da Silva Vieira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. RENATA ARAUJO MARTINS, patrona da parte FERNANDA LEANDRO DOS SANTOS, inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 1692-90.2012.5.15.0092 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): ANA PAULA BRANDINO, Advogado: Celso Ferrareze, Advogada: Andréia Cristina Martins Daros Vargas, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Flávio Penna Mendonça, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 86500-07.2009.5.08.0002 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Agravado(s): DELZUITA DOS SANTOS SOUSA E OUTRAS, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Leonardo Takehiro Lopes Watanabe, Advogada: Sílvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Liana Maciel Nobre, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. DENISE RAMOS CORREIA, patrona da parte DELZUITA DOS SANTOS SOUSA E OUTRAS, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 10531-91.2018.5.03.0007 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LOCALIZA RENT A CAR S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Gustavo Luiz de Matos Xavier, Agravado(s): DORALICE DA COSTA AMORIM, Advogado: Wallace Almeida de Freitas, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte LOCALIZA RENT A CAR S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 26-87.2019.5.05.0027 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MISAEL CIRILO DA SILVA JUNIOR, Advogado: Iran Belmonte da Costa Pinto, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Maria Carolina Almeida Ribeiro de Miranda, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. MARIA EDUARDA FERRAZ FIRMO RODRIGUES, patrona da parte MISAEL CIRILO DA SILVA JUNIOR, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 20794-76.2015.5.04.0811 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSE



IVAN DE OLIVEIRA DORNELLES, Advogado: Dyrceu Costa Dias Andriotti, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Advogado: André Luis Soares Abreu, Advogada: Cecília de Araújo Costa, Advogado: Pedro Teixeira Mesquita da Costa, Agravado(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA, Advogado: Roberto Pierri Bersch, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. MARIA EDUARDA GOMES PEREIRA, patrona da parte JOSE IVAN DE OLIVEIRA DORNELLES, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 1001207-55.2017.5.02.0611 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SARA DULCE DIAS, Advogado: Iratelma Cristiane Martins Mendes, Agravado(s): IPSOS BRASIL PESQUISAS DE MERCADO LTDA, Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Advogado: Francisco de Assis Correia de Araújo Júnior, Agravado(s): CRBS S.A., Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): UNILEVER BRASIL LTDA., Advogada: Fernanda Frezarin Kazakevicius, Agravado(s): PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., Advogado: Claudia Cristina Batista, Advogado: Fabio de Assis, Advogado: Marcelo Augusto Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte CRBS S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 207-30.2020.5.07.0017 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): AMANDA CRISTINA ALVES RODRIGUES, Advogado: Joao Vianey Nogueira Martins, Agravado(s): ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Filipe Silveira Aguiar, Agravado(s): ESCUDO LOCACAO E SERVICOS EIRELI, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 154-30.2021.5.08.0003 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ENOK TAVARES DO NASCIMENTO, Advogado: Ulisses Riedel de Resende, Advogado: Vitor Leandro de Oliveira, Advogada: Isabella Cordeiro da Costa, Advogada: Stevia Julia Angelin Medeiros, Agravado(s): BRASBUNKER PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Advogado: Cid de Camargo Junior, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Valkiria Maia Alves Almeida, Advogada: Liana Maciel Nobre, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. CARLOS HERNANI DINELLY FERREIRA, patrono da parte ENOK TAVARES DO NASCIMENTO, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 100019-08.2022.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): SIDNEY DOS SANTOS PELLIZZARO, Advogado: Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogado: Rodrigo Camargo Barbosa, Advogado: Lucas Cordeiro Petrucci, Advogado: Tatiana Fernandes de Souza, Advogado: Adilson de Oliveira Siqueira, Agravante(s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. FERNANDA KATIANE SANTOS LIMA, patrona da parte SIDNEY DOS SANTOS PELLIZZARO, inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. JULIA VITORIA CABRAL LIMA, patrona da parte SIDNEY DOS SANTOS PELLIZZARO, inscreveu-se em preferência. Observação 3: o Dr. RODRIGO CAMARGO BARBOSA, patrono da parte SIDNEY DOS SANTOS PELLIZZARO, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 10024-75.2015.5.01.0045 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): VIBRA ENERGIA S.A., Advogado: Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Agravado(s): ELISANGELA FERNANDES RIBEIRO, Advogado: William Figueiredo de Oliveira, Agravado(s): INDRA COMPANY BRASIL TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Alexandre Lauria



Dutra, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. BRUNO DE MEDEIROS LOPES TOCANTINS, patrono da parte VIBRA ENERGIA S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 449-33.2017.5.06.0013 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado (s): ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Antônio Henrique Neuenschwander, Advogado: Peterson Capucho Parpinelli, Advogado: Eduardo Maciel Bezerra Lima, Agravante(s) e Agravado (s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procuradora: Renata Coelho Vieira, Decisão: retirar o processo de pauta, para melhor análise, a pedido da Exma. Desembargadora Convocada-Relatora; o processo será pautado em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 11389-14.2018.5.15.0129 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Sergio Carneiro Rosi, Agravado(s): ZAQUEU SILVA CUNHA, Advogado: Matheus de Almeida Alves, Agravante(s): VIVO S.A., Advogado: Fabio Rivelli, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s): CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A., Advogada: Luciana Takito Tortima, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 101219-84.2021.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): JOSE RONALDO ELPES, Advogado: Mariana de Souza Azevedo, Advogado: Jorge Normando de Campos Rodrigues, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. FERNANDA KATIANE SANTOS LIMA, patrona da parte JOSE RONALDO ELPES, inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. JULIA VITORIA CABRAL LIMA, patrona da parte JOSE RONALDO ELPES, inscreveu-se em preferência. Observação 3: o Dr. RODRIGO CAMARGO BARBOSA, patrono da parte JOSE RONALDO ELPES, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 1000712-75.2021.5.02.0027 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Maria Aparecida Alves, Advogada: Carla Fernanda Duarte Alves, Advogado: Vanessa Minaguti, Advogado: Ivan Carlos de Almeida, Agravado(s): GUSTAVO ADOLFO MOREIRA PESSOA, Advogado: Gabriella Nicaretta Machado, Agravado(s): SERVI PARK ESTACIONAMENTO LTDA, Advogado: Andreia Alves Pereira Souza, Agravado(s): REI PARK ESTACIONAMENTOS S/C LTDA - ME, Advogado: Denise Zogno Pasquarelli, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. TATIANA DE MORAIS HOLLANDA, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 265300-19.2007.5.01.0262 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Rodrigo Maia Ribeiro Estrella Roldan, Advogado: Débora Vale Ferreira, Agravado(s): CELIO TAVARES, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Antônio Justino de Oliveira Pereira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. TALLITA SOUZA DE OLIVEIRA PIGNATI, patrona da parte COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 1002056-73.2014.5.02.0468 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): MARCO



ANTÔNIO DE MATOS, Advogada: Gislanie Gonçalves dos Santos Babler, Advogada: Assunta Flaiano, Advogado: Ademar Nyikos, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 1001259-67.2021.5.02.0431 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSÓRCIO SÃO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS, Advogado: Danilo Teiti Iwai, Agravado(s): JOSE FELISMINO DE MOURA, Advogado: Gabriel Isepe Corrado, Advogada: Melissa Leandro Iafélix, Advogada: Ana Paula Martins Sgrignoli, Advogada: Neide Sônia de Farias Martins, Advogado: Marcos Paulo Montalvão Galdino, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. LEONARDO KASAKEVICIUS ARCARI, patrono da parte JOSE FELISMINO DE MOURA, inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. EDIVALDO NUNES RANIERI, patrono da parte CONSÓRCIO SÃO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 503-52.2015.5.05.0221 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): STIM DIAS D'AVILA E REGIAO, Advogado: Joao Gabriel Pimentel Lopes, Advogado: Ranieri Lima Resende, Advogada: Marcelly dos Santos Badaro Lima, Advogada: Juliana Caze Moreira, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procuradora: Adriana Holanda Maia Campelo, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. MARIA EDUARDA GOMES PEREIRA, patrona da parte STIM DIAS D'AVILA E REGIAO, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 101280-07.2016.5.01.0032 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Henrique Cláudio Maués, Agravado(s): GILBERTO CABRAL DOS SANTOS, Advogado: Gabriel Darigo Kopschitz de Barros, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. TALLITA SOUZA DE OLIVEIRA PIGNATI, patrona da parte COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 1541-91.2012.5.01.0035 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Luiz Fernando Alouche, Agravado(s): CARLOS RENATO PEREIRA GOES DE ARAUJO, Advogado: Leonardo Campbell Bastos, Advogada: Paula Marques Duffrayer, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Arnor Serafim Júnior, Advogado: Sérgio Shiroma Lancarotte, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Pedro Emygdio Cabral de Vasconcellos, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. TATIANA DE MORAIS HOLLANDA, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-RRAg - 588-06.2017.5.05.0015 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): VIBRA ENERGIA S.A., Advogado: Pedro José Souza de Oliveira Júnior, Advogado: Fernanda Velloso Guimaraes Caribe, Advogado: João Vítor Ribeiro Guimarães, Agravado(s) e Recorrente(s): CID NEI DE OLIVEIRA COSTA, Advogado: Alexandre Correia de Oliveira Santos, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. BEATRIZ CALDAS CHAMUSCA, patrona da parte VIBRA ENERGIA S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 20814-16.2018.5.04.0018 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Luiz Alberto





Corrêa de Borba, Agravado(s): GUILHERME MARTINS DE FREITAS E OUTROS, Advogado: João Batista da Silveira Oliveira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 10603-48.2019.5.15.0027 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COPERSUCAR S.A., Advogado: Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): JOSE ALEXANDRE DA SILVA, Advogado: Lincoln Augusto Lopes da Silva Varnier, Agravado(s): AGROPECUÁRIA TERRAS NOVAS S.A. E OUTRA, Advogada: Ana Carolina Carnellosi, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, patrona da parte COPERSUCAR S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 345-27.2021.5.20.0008 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSEANDSON SANTANA SANTOS, Advogado: Ulisses Riedel de Resende, Advogado: Vítor Leandro de Oliveira, Advogada: Isabella Cordeiro da Costa, Advogada: Stevia Julia Angelin Medeiros, Agravado(s): BOURBON OFFSHORE MARÍTIMA S.A., Advogado: Dyego Freire Furtado de Mendonça, Advogado: Eider Furtado de Mendonça e Menezes Filho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Roseline Rabelo de Jesus Morais, Advogada: Luciana Maria de Medeiros Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. CARLOS HERNANI DINELLY FERREIRA, patrono da parte JOSEANDSON SANTANA SANTOS, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 115-05.2010.5.04.0561 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ADILSON SAUSEN PEREIRA, Advogado: Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Advogado: Ivan Vontobel Fonseca, Agravado(s): PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., Advogado: Warley Moraes Garcia, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Aline Dayane de Carvalho Souza Garcia, patrona da parte PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: RR - 555-72.2020.5.05.0221 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): TRANSUICA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Icaro Dominisini Correa, Recorrido(s): CHARLESTON CONCEICAO DE SANTANA, Advogado: Moacir Ferreira do Nascimento, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 986-57.2020.5.09.0654 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): UNIBRASPE - BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A., Advogado: Diogo Fadel Braz, Agravado(s): JOSE EDUARDO MUCHAL, Advogado: Sérgio Orlando Graebner, Agravado(s): SADIPE - SERVIÇOS AUXILIARES DE DISTRIBUIÇÃO DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Guilherme Jacques Teixeira de Freitas, Agravado(s): CONAUPIN AUTOMAÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA., Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 145-44.2016.5.05.0030 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARTE TRANSPORTES S.A., Advogado: Ricardo Júlio Costa Oliveira, Advogada: Maria de Fátima Costa Oliveira, Advogada: Emanuela Santos Deiró Lima, Agravado(s): RAILDO DOS SANTOS SILVA, Advogado: Francesco Moscato Neto, Agravado(s): FRS - FALCÃO REAL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Jose Marcelo Oliveira, Advogado: Felipe Miranda Alpoim Braga, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por



videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. EMANUELA SANTOS DEIRO LIMA, patrona da parte MARTE TRANSPORTES S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 11419-41.2018.5.15.0067 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ALGAR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Letícia Alves Gomes, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Procuradora: Ivana Paula Cardoso, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. CARLA TERESA MARTINS ROMAR, patrona da parte ALGAR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 211400-15.2005.5.12.0027 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALCIR ANTONIO DA ROLT - ME, Advogado: Augusto Eduardo Althoff, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Thiago Luís Eiras da Silveira, Agravado(s): FRANCISCO DOS SANTOS, Advogado: Gilvan Francisco, Advogado: Luciano Giordani Schmidt, Agravado(s): JOSÉ CAVALHEIRO BIANCHI, Advogada: Sislaine Fátima de Oliveira Seixas, Advogado: Carlos Roberto Albertani, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 1401-85.2017.5.05.0612 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, Procurador: Hugo Lima Tavares, Agravado(s): PRESE PREST DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Advogado: Marcelo Sales Ribeiro dos Santos, Advogado: Daniel Robles Lima, Agravado(s): ELISANGELA BRITO SILVA, Advogada: Jane Meira Gomes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 13191-46.2017.5.15.0076 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): RENATO NOCERA ALVES, Advogado: Helieder Rodrigues Carrijo de Moraes, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Júlio Caño de Andrade, Advogado: Leandro Biondi, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 1421-09.2020.5.12.0020 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LANDO JULIANO, Advogado: Neiva Antunes de Lima, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Daniel Marzari, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 10146-68.2016.5.03.0087 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): ELDER ARAUJO LADEIRA DO NASCIMENTO, Advogado: Paulo Drumond Viana, Advogada: Márcia Cleópatra de Oliveira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 222-94.2020.5.23.0003 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EDMAR DOS SANTOS LEITE, Advogada: Fernanda Vaucher de Oliveira Kleim, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Geise Meuri Moraes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 1000563-85.2015.5.02.0481 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LUCIANO MENESES DOS ANJOS JUNIOR, Advogado: Rogério Ferreira Borges, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: José Bautista Dorado Conchado, Advogado: Daniel Popovics Canola, Advogado: Willian de Matos, Advogada: Joice de Aguiar Ruza, Advogada: Cíntia Libório Fernandes Costa, Advogado: Alan Renato Braz, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo:**



**AIRR - 100300-83.2019.5.01.0055 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, Advogada: Carla Machado dos Santos, Advogado: Jayme Freire Guilherme Junior, Advogada: Laura Cristina Pereira Stroppa, Advogado: Tullio de Gouvêa Castellões, Agravado(s): VERA MAIA BARBOSA, Advogado: Andre Luiz dos Santos Macedo, Agravado(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Agravado(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Waldir Zagaglia, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 623-93.2019.5.10.0002 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RONNY PETERSON NUNES DOS SANTOS, Advogado: Klaus Stenius Bezerra Camelo de Melo, Agravado(s): RESTAURANTE GERO LTDA, Advogado: José Coelho Pamplona Neto, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 1001481-78.2020.5.02.0719 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado(s): FRANCISCO ELIEUDO DO NASCIMENTO BERNARDO, Advogada: Cármen Cristina Braga, Agravante(s) e Agravado(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, Advogada: Priscilla de Held Mena Barreto Silveira, Agravado(s): J W A CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, Advogado: Juliana Pereira Alves Varela, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: César Cals de Oliveira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 11032-36.2021.5.15.0062 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado: Rafael Diel Pinto Fernandes, Agravado(s): MARIA ELISA ANJOLINO DE OLIVEIRA, Advogado: Luiz Mario Martini, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann e por mim subscrita aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA HELENA MALLMANN  
Ministra Presidente da Segunda Turma

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO  
Secretário da Segunda Turma